PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 1057/19

Em 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 046/19, que versa sobre:

P. L. nº 046/19: *"Autoriza concessão de direito real uso de bens públicos municipais à Associação dos Proprietários "Residencial Morumbi" e dá outras providências."*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1221/2019
Data 22/10/19 às 17 h 00 min
Nome

Excelentíssimo Senhor
ODEMIR JACOB
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 046 de 21/10/2019:

"Autoriza concessão de direito real de uso de bens públicos municipais à Associação dos Proprietários "Residencial Morumbi" e dá outras providências."

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 03
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 04 a 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 46, de 21 de outubro de 2019.

"Autoriza concessão de direito real uso de bens públicos municipais à Associação dos Proprietários "Residencial Morumbi" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder a Associação dos Proprietários "Residencial Morumbi o direito real de uso das áreas públicas abaixo descritas localizadas no loteamento Residencial Morumbi, aprovado conforme Ato nº 02/1993, matrícula nº 9.274 do Cartório de Registro de Imóveis local:

I – 19.087,71 m² de vias públicas (ruas);

II – 11.098,53 m² de áreas verdes;

III – 3.468,35 m² de faixas de proteção hídrica;

Parágrafo único: A Associação dos Proprietários "Residencial Morumbi" ficará responsável pela a manutenção e conservação dos bens públicos acima descritos, devendo assumir os respectivos encargos, em especial aqueles previstos nos incisos do art. 28 da Lei Municipal nº 528/2009.

Art. 2º. – A concessão de direito real de uso dos bens descritos no art. 1º será feita por contrato de concessão de direito real uso, a ser registrado nos termos da legislação federal vigente, e publicado, em forma de extrato, na imprensa oficial.

Parágrafo único. - No momento da assinatura do contrato a Associação de Proprietários "Residencial Morumbi deverá apresentar as certidões negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, bem como a Certidão Negativa de INSS e a de Regularidade com o FGTS, todas em plena vigência.

Art. 3º. - A presente concessão de direito real de uso é intransferível e dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, por iguais períodos, mediante manifestação das partes e *ad referendum* da Câmara Municipal.

Art. 4º. Constará, obrigatoriamente, no contrato de concessão de direito real de uso, as hipóteses de rescisão, devendo ser observado o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 528/2006.

Parágrafo único: O descumprimento das cláusulas contratuais deverá ser apurado mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. - Findo o prazo da concessão ou no caso de rescisão antecipada, os imóveis reverterão ao patrimônio público municipal, com todas as suas benfeitorias,

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 6º. - As obras e serviços de reparos das áreas descritas no art. 1º somente poderão ocorrer mediante prévia aprovação e fiscalização de um profissional habilitado indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 21 de outubro de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a concessão de direito real de uso das áreas públicas localizadas no interior do loteamento Residencial Morumbi, visando regularizar situação atinente à época da aprovação do loteamento.

O loteamento fechado Residencial Morumbi foi aprovado conforme Ato nº 02/1993 que no inciso IV traz previsão de que o uso das ruas, vias de circulação, praças, logradouros e demais espaços livres são exclusivos aos proprietários e moradores do loteamento.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 528/2006 ao tratar de loteamentos fechados estabelece a possibilidade de se conceder o direito real de uso das áreas públicas internas aos loteamentos fechados.

Nesse sentido, seguindo o disposto no art. 17, § 2º da Lei Orgânica Municipal cumulado com o disposto nos art. 26 a 28 da Lei Municipal nº 528/2006 e com o Ato nº 02/93 que aprovou o loteamento Residencial Morumbi, no intuito de formalizar situação de fato é que submetemos a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei.

Cabendo registrar que as obras de infraestrutura foram executadas, bem como que a Associação dos Proprietários "Residencial Morumbi" vem arcando com manutenção e conservação da arborização de vias; vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito; coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento; prevenção de sinistros; rede de energia e iluminação de vias pública; rede água e de coleta de esgotos domiciliares; rede de drenagem de águas pluviais, conforme estabelece o art. 28 da Lei Municipal nº 528/2006.

Ante o exposto, encaminhamos o presente projeto para aprovação desta colenda Casa de Leis, por entender que são essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, a Gestão Municipal 2017/2020 renova seus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2018/7 /13781**

Data do Processo: 03/07/18

Hora.....: 11:05

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: PARECER JURIDICO

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FLS. 05
FLS. 01 Nº PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Santo Antonio da Platina, 02 de julho de 2018.

Assunto: Áreas Públicas

Prezados Senhores,

Pelo presente, solicito avaliação com referência ao registro de áreas públicas do Loteamento Fechado denominado Residencial Morumbi aprovado pelo Ato nº 02/1993 do dia 16/06/1993. O aludido loteamento teve sua aprovação fundamentada na Lei nº 6766 de 19/12/79, legislação esta que dispõe sobre os requisitos do parcelamento do solo urbano. O residencial foi devidamente aprovado e cumpriu as exigências do ato, com as infraestruturas mencionadas no item II, aliena "a" de tal ato. A matrícula nº 9.274 do Cartório de registro de Imóveis dispõe as áreas públicas sendo:

a) Vias Públicas (ruas): 19.087,71m²
b) Áreas Verdes: 11.098,53m²
c) Faixa Prot. Hídrica: 3.468,35m²

Nesse sentido as áreas públicas não constam em nome do Município e sim em registro pertencente a empresa **HITESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portanto esta Secretaria solicita a verificação se existe a necessidade de tais áreas serem transmitidas ao Município de Santo Antônio da Platina por meio de escritura pública ou Registro, considerada a Legislação Pertinente.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

AIRTON SERGIO DINIZ
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 063/2018

A Senhora
ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Diretora da Procuradoria Municipal
Nesta

FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0758/2018

Protocolos nº. 2018/07/13781, de 03/07/2018
Requerente: Sr. Airton Sérgio Diniz – Secretário Municipal de Planejamento
Assunto: Registro de áreas públicas referente ao Residencial Morumbi
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento/Prefeito Municipal

Trata-se de Protocolo nº. 2018/07/13781, de 03/07/2018, do Sr. Airton Sérgio Diniz, solicitando análise jurídica acerca da necessidade de as áreas públicas do loteamento fechado denominado Residencial Morumbi serem transmitidas ao Município mediante escritura pública ou registro.

Da análise tem-se que o loteamento fechado denominado Residencial Morumbi foi aprovado conforme Ato nº 02/93, sendo consignadas como áreas públicas: as vias públicas, as áreas verdes e a faixa de proteção hídrica, o que restou ratificado na matrícula nº 9.274, fls. 06.

Neste contexto, constata-se que referidas áreas foram incorporadas ao patrimônio público municipal no momento do registro do loteamento, ou seja, em 07/07/1993, tratando-se, portanto, de bem público municipal.

Ressalte-se que, quando da aprovação de loteamentos, segundo o artigo 22 da Lei n.º 6.766/79, as áreas públicas passam a pertencer ao domínio do Município independente de qualquer outro ato:

> ***Art. 22, da Lei nº 6.766/79*** *- Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.*

Assim, essa forma de transmissão de domínio independe de qualquer outra formalidade, bastando, para tanto, o ato de registro do loteamento no Cartório de Imóveis, passando essas áreas a integrar o domínio do Município. Tal integração é conhecida como concurso voluntário, uma vez que o proprietário da gleba perderá parte da área e o ente público a adquirirá.

A jurisprudência também é nesse sentido:

> RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. LOTEAMENTO. APROVAÇÃO. ÁREA DESTINADA A UMA PRAÇA. TRANSMISSÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO. DOCUMENTO

> ESPECÍFICO DE DOAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. DECRETO-LEI Nº 58/1937. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. POSTERIOR PERMUTA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. Cuida-se de ação de desapropriação indireta proposta por herdeiros do autor do loteamento contra a municipalidade, buscando indenização decorrente de alegado esbulho praticado pelo Poder Público em áreas que, inicialmente destinadas à efetivação de uma praça, conforme o projeto aprovado em 1959, teriam sido objeto de posterior permuta por outros lotes mediante "acordo de cavalheiros" entre o falecido e os Prefeitos que se sucederam na administração da municipalidade. ***2. A aprovação de loteamento pela Administração Pública transfere, automaticamente, os bens destinados ao uso comum ou ao uso especial da municipalidade para o domínio público, independente de registro. Precedentes do STF e do STJ.*** *(...)*(STJ - REsp: 1137710 PR 2009/0167790-5, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 06/06/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/06/2013)

Desta forma, no caso, verifica-se que em que pese as áreas públicas constarem na matrícula nº 9274 da Loteadora, foram transferidas ao Município por força de lei em virtude da aprovação do loteamento, portanto, incorporadas ao patrimônio público municipal desde a data do registro do loteamento, independente de escritura pública ou registro individualizado.

De outro turno, caso a Administração entenda conveniente e oportuno, nada impede que sejam abertas matrículas das áreas públicas em nome do Município, devendo para tanto ser observado o disposto no art. 195-A, da Lei 6.015/73.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 09 de julho de 2018.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município – OAB/PR nº 41.023
Decreto nº 203/2012

FLS. 04 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

1. Ciente.

2. Ao Departamento de Patrimônio e Segurança de Espaços Públicos, para ciência e manifestação.

SMP, em 16/07/2018.

AIRTON SÉRGIO DINIZ
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 063/2018

Ref: 13781/2018 de 03/07/2018

ATO Nº 02/93

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei nº 6766, de 19/12/79, resolve :

I - APROVAR o Loteamento "RESIDENCIAL MORUMBI" (Loteamento Fechado), de acordo com cópia do Projeto e demais documentos e especificações do presente Ato;

II - Comprovar que as obras exigidas pela legislação Municipal serão executadas;

a) O Departamento de Engenharia desta Prefeitura fiscalizará as obras a serem realizadas tais como : Rede Pestra de esgoto, rede de energia elétrica (incluindo braço e luminária), a área de reserva legal, locação e demarcação das vias, quadras e lotes, abertura das vias públicas e terraplenagem, com projetos devidamente aprovados pela Prefeitura;

b) As obras a serem executadas ficam sob inteira responsabilidade do proprietário do loteamento e este terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente ato, para a execução total dos serviços mencionados no ítem anterior;

c) Ficam caucionados como garantia da execução dos serviços mencionados nos ítens anteriores, e dentro do prazo estabelecido, observando-se o disposto no Termo de Compromisso e Caução, apresentado pelo proprietário do Loteamento, os Lotes : Lotes 04 e 05 da Quadra A; lotes 02 e 03 da Quadra B; Lote 09 e 10 da Quadra C; Lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra D; Lotes 01, 02, 03, 29, 30, 31 e 36 da Quadra E; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, da Quadra H, perfazendo uma área total de 12.759,82 m2.

III - No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área inferior a área mínima já existente, e as casas prédios a serem construídos deverão ser de alvenaria, não podendo ter área total de construção inferior a 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados), os quais serão construídos mediante aprovação de Plantas (Projeto Completo), apresentados pelos interessados no Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal;

IV - Fica permitido exclusivamente à Loteadora Hiltes Construtora e Empreendimentos Ltda, seus compromissários, cessionários, proprietários de lotes e moradores a qualquer título do Loteamento Fechado "Residencial Morumbi", o uso das ruas, vias de circulação, praças, jardins e demais espaços livres integrantes do loteamento;

Cont...

Cont...

ATO Nº 02/93 - Fls. 03

V - A liberação das áreas ... Termo de Compromisso e Caução serão liberados após o recebimento ... serviços executados e aprovados pelo Departamento de Engenharia e Departamento ... obras desta Prefeitura Municipal, os quais emitirão Laudo de Vistoria e recebimento;

VI - Ficam os proprietários obrigados a implantar e edificarem nos bens objeto desta permissão e no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses contados da data de aprovação do Ato, as seguintes obras, além das obras obrigatórias de infra-estrutura de obrigação da loteadora :

a) Pavimentação das ruas e vias internas;

b) Fechamento Perimetral e instalação de portarias de controle de acesso a pessoas e veículos;

c) Iluminação Pública;

d) Paisagismo;

e) Arborização.

VII - O loteamento ... por obedecer as disposições da Legislação Federal, Estadual e Municipal, ... com satisfazer as exigências de todas as entidades públicas ... na Lei Federal nº 6766/79, de 19/12/79, fica devidamente APROVADO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, ... de junho de 1993.-

mcfbo-lrrp

A U T O R I Z A Ç Ã O

Em atenção à solicitação contida no Requerimento nº 2468/93, de 01/06/1993, da firma HITESA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e, de conformidade com informações das seções competentes desta Prefeitura Municipal, pela presente fica a Requerente AUTORIZADA a proceder um Loteamento Fechado, denominado **Residencial Morumbi**, com área total de 96.040,95 m2 (noventa e seis mil, zero noventa vírgula noventa e cinco metros quadrados), de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 9.237, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com destinação exclusivamente residencial, contendo 06 (seis) Áreas Verdes, 05 (cinco) Vias de Circulação, 01 (um) Faixa de Proteção Hídrica e 161 (cento e sessenta e um) lotes, a seguir descritos : QUADRA A - com 4.377,15 m2, contendo 05 (cinco) lotes : LOTE 01 - com 356,56 m2; LOTE 02 - com 360,97 m2; LOTE 03 - com 365,38 m2; LOTE 04 - com 369,79 m2; LOTE 05 - com 751,54 m2; ÁREA VERDE Nº 04 - com 532,45 m2; FAIXA DE PROTEÇÃO HÍDRICA - com 1.481,36 m2; QUADRA B - com 4.885,98 m2, contendo 12 (doze) lotes : LOTE 01 - com 360,00 m2; LOTE 02 - com 360,00 m2, LOTE 03 - com 360,00 m2; LOTE 04 - com 360,00 m2; LOTE 05 - com 360,00 m2; LOTE 06 - com 362,38 m2; LOTE 07 - com 361,00 m2; LOTE 08 - com 360,00 m2; LOTE 09 - com 360,00 m2; LOTE 10 - com 360,00 m2; LOTE 11 - com 360,00 m2; LOTE 12 - com 360,00 m2; ÁREA VERDE Nº 05 - com 642,84 m2; QUADRA C, com 4.403,11 m2, contendo 12 (doze) lotes : LOTE 01 - com 459,72 m2; LOTE 02 - com 360,00 m2; LOTE 03 - com 360,00 m2; LOTE 04 - com 360,00 m2; LOTE 05 - com 360,00 m2; LOTE 06 - com 362,38 m2; LOTE 07 - com 361,00 m2; LOTE 08 - com 360,00 m2; LOTE 09 - com 360,00 m2; LOTE 10 - com 360,00 m2; LOTE 11 - com 360,00 m2; LOTE 12 - com 369,41 m2; QUADRA D - com 15.781,54 m2, contendo os seguintes lotes : LOTE 01 - com 356,21 m2; LOTE 02 - com 369,79 m2; LOTE 03 - com 383,40 m2; LOTE 04 - com 383,00 m2; LOTE 05 - com 364,80 m2; LOTE 06 - com 360,11 m2; LOTE 07 - com 365,84 m2; LOTE 08 - com 364,73 m2; LOTE 09 - com 363,62 m2; LOTE 10 - com 362,51 m2; LOTE 11 - com 469,11 m2; LOTE 12 - com 425,44 m2; LOTE 13 - com 379,39 m2; LOTE 14 - com 376,53 m2; LOTE 15 - com 372,07 m2; ÁREA VERDE Nº 01 - com 6.196,39 m2; FAIXA DE PROTEÇÃO HÍDRICA - com 1.986,99 m2; QUADRA E - com 14.333,03 m2, contendo 36 (trinta e seis) lotes : LOTE 01 - com 360,10 m2; LOTE 02 - com 360,08 m2; LOTE 03 - com 360,10 m2; LOTE 04 - com 360,13 m2; LOTE 05 - com 360,14 m2; LOTE 06 - com 360,16 m2; LOTE 07 - com 360,18 m2; LOTE 08 - com 360,20 m2; LOTE 09 - com 360,21 m2; LOTE 10 - com 360,23 m2; LOTE 11 - com 360,21 m2; LOTE 12 - com 330,16 m2; LOTE 13 - com 330,12 m2; LOTE 14 - com 700,03 m2; LOTE 15 - com 699,83 m2; LOTE 16 - com 360,00 m2; LOTE 17 - com 360,00 m2; LOTE 18 - com 360,00 m2; LOTE 19 - com 410,65 m2; LOTE 20 - com 375,74 m2;

Cont...

ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

FLS. 12

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 9.274 f 01 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 7/07/1.993 Oficial
Distrito Santo Antonio da Platina Município Santo Antonio da Platina	Urbano (x) C. P. M. Rural () INCRA

Localização na Chácara Boi Pintado, no perímetro urbano desta cidade.

Protocolo nº 37.853- IMÓVEL:- Um imóvel situado na Chácara Boi Pintado, no perímetro urbano desta cidade, com a área de 96.090,95 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco (1), localizado na margem esquerda do Ribeirão Boi Pintado, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina no rumo de 13º29'26"SW em 66,74 metros até o marco 2; daí deflete a esquerda e segue rumo de 16º35'30"SE em 42,35 metros até o marco 3; daí deflete a direita e segue confrontando com Miguel Baldan no rumo 80º44'32"NW em 92,57 metros até o marco 4; daí deflete a esquerda e segue rumo de 16º43'13"SW em 49,90 metros até o marco 5; daí segue confrontando com o Jardim Santa Barbara no rumo de 17º47'46"SW em 71,79 metros até o marco 6; daí deflete a direita e segue rumo de 39º34'29" SW em 101,12 metros até o marco 7; daí segue rumo de 38º26'17"SW em 57,35 metros até o marco 8; daí segue confrontando com Ladislau Ferreira e Benedito Moreira da Cunha no rumo de 38º26'17"SW em 36,96 metros até o marco 9; daí segue confrontando com Lotes desmembrados no rumo 38º26'17"SW em 109,00 metros até o marco 10; daí deflete a direita e segue confrontando com Valdencia Inacia da Silva (lote G) no rumo de 60º18'48"NW em 133,11 metros até o marco 11; daí deflete a esquerda e segue rumo 77º21'59"SW em 13,44 metros até o marco 12; daí deflete a direita e segue confrontando com Marco Antonio Bartholomei no rumo de 11º01'27"NE em 193,97 metros até o marco 13; daí segue rumo 11º38'27"NE em 23,67 metros até o marco 14; daí deflete a direita e segue confrontando com Homero dos Santos Giovannetti no rumo 81º50'12"SE em 130,00 metros até o marco 15; daí deflete a esquerda e segue rumo 09º23'11"NE em 75,32 metros até o marco 16; daí segue rumo 09º24'31"NE em 160,24 metros até o marco 17; localizado na margem esquerda do Ribeirão Boi Pintado; daí deflete a direita e segue confrontando com o Ribeirão Boi Pintado no rumo 79º13'49"SE em 38,80 metros até o marco 18; daí segue rumo 80º22'38"SE em 43,92 metros até o marco 19; daí segue rumo 82º53'40"SE em 15,64 metros até o marco 20; daí deflete a direita e segue rumo 62º55'46"SE em 38,88 metros até o marco 21; daí deflete a esquerda e segue rumo 81º43'00"SE em 43,59 metros até o marco 22; daí deflete a esquerda e segue rumo 86º52'20"SE em 58,00 metros até o marco 23; daí deflete a direita e segue rumo 72º13'26"SE em 9,53 metros até o marco 1, onde teve inicio este perímetro "conforme memorial descritivo elaborado nesta cidade, em data de 19 de maio de 1.993, pelo Engº Civil Tsugio Hidaka, inscrito no CREA 92.065-D-SP, Visto 9414-V/PR.

PROPRIETÁRIA: a firma HITESA- CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede na cidade de Curinhos, Estado de São Paulo, na rua Nove de Julho nº 57, centro, inscrita no CGC/MF sob nº 55.470.314/0001-40, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35203481681, em sessão de 19 de fevereiro de 1.986 e alterações sob ns. 448.587 em sesseão de 04 de setembro de 1.987, 487.705 em sessão de 24 de novembro de 1.987 e última alteração registrada sob nº 1.041.818 em sessão de 26 de outubro de 1.990.

TÍTULO ANTERIOR: R-1 e AV-3 da Matrícula nº 9.237, fls.01/03 do livro 2- Registro Geral de Imoveis desta Comarca. Adquirido em 17 de maio de 1.993, pelo preço de Cr$ 230.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 07 de julho de 1.993. O OFICIAL DESIGNADO (Valdir Valdivieso).+++

AV-1- M- 9.274- Protocolo nº 37.853- Em 07 de julho de 1.993- Certifico que sobre o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 9.274, pesa

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Franciélle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

uma HIPOTECA feita em favor de NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das cédulas deidentidade com RG ns. 2.992.538-SSP/SP e 5.360.292-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob ns. 372.470.348-15 e 069.635.878-68, com todas as acessões, melhoramentos ou construções que a devedora neles vier a introduzir, regendo-se a presente hipoteca pelas seguintes cláusulas: A-1) como esta hipoteca é destinada a garantir diversas obrigações positivas a cargo da compradora, sobretudo o pagamento do preço da venda e compra subordinado a cláusula e preço móvel, e levando-se em conta as obrigações assumidas pela compradora de efetuar benfeitorias e melhoramentos na área objeto do R-1-M-9.237, o seu valor nesta data é de Cr$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros) que será corrigido mensalmente de acordo com o maior índice elaborado pelo Governo Federal a critério dos ora vendedores, acrescido dos jutos de 12% (doze por cento) ao ano. A-2) Dependendo o cumprimento das obrigações da compradora de eventos futuros, inclusive de fatos de terceiros, é fixado o prezo desta hipoteca em 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição do loteamento no Registro de Imóveis. A-3) Data a natureza das obrigações garantidas e dentro estas, as de pagamento em dinheiro subordinadas a clausulas móvel, não-são convencionados juros, a não ser decorrentes de retardamento culposo da compradora no tocante ao encargo assumido acima, ficando este fixados em 12% (doze por cento) ao ano, a correção monetária, sem prejuizo-da pena moratória de 10% (dez por cento) sobre os valores em mora; A-4) os vendedores estão de acordo em que a compradora promova a inscrição de loteamentos sobre o imóvel objeto da presente, nos termos do Decreto Lei 6766, e demais dispositivos legais aplicáveis, manifestando desde já sua irrevogável e irretratável concordância com mencionada inscrição de loteamento, declarando: a) como decorrência da inscrição do loteamento, a presente garantia hipotecária, uma vez operada a inscrição ficará restrita aos referidos lotes, obrigando-se os vendedores de desligar da garantia hipotecária, ficando, consequentemente dela liberados os espaços livres, as áres de recreio, as áreas de uso institucional, as áreas de ruas e de praças, e todas as que por sua destinação legal ou convencional, não seja destinadas a comercialização ou uso privativo; b) os-vendedores também concordam em que os futuros lotes do imóvel sejam alienados livremente pela compradora, por venda e compra ou promesse de venda e compra, obrigando-se os vendedores, a pessoalmente ou através de seus pepresentantes legais manifestar sua anuencia nos respectivos contratos ou escritura de alienação, concordando ainda, uma vez pago, integralmente o preço de venda com o respectivo desligamento de cada lote assim negociado, da presente garantia hipotecária, de modo que a correspondente averbação no registro de Imóveis competente se faça livre do presente ônus real, conforme escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 17 de maio de 1.993, as fls. 042 do livro nº 218, devidamente registrada sob nº R-2 da Matrícula nº 9.237. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 07 de julho de 1.993. O OFICIAL DESIGNADO (Valdir Valdivieso).+++

R-2-M-9.274- Protocolo nº 37.853- Em 07 de julho de 1.993- LOTEAMENTO FECHADO- Conforme memorial de loteamento firmado pelo Engenheiro Civil Taughio Hidaka, inscrito no CREA sob nº 92.065/D-SP, o imóvel objeto da presente matrícula foi sub-divido em LOTES, com deatinação exclusivamente residencial, contendo 09 (nove) Áreas Verdes, 05 (cinco) Vias de Circulação, 01 (uma) Faixa de Proteção Hídrica e 161 (cento e sessenta e um) lotes, cujo loteamento possuí a denominação de "RESIDENCIAL MORUMBI". A planta e o memorial descritivo foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 11 de junho de 1.993, de acordo com o ato nº 02/93 e autorização, firmados nesta cidade, cujo

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 02.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

FLS. 1

(continuação da Matrícula N.º 9.274-fl.01

ato de aprovação possui os seguintes ítens: I- Aprovar o Loteamento - "RESIDENCIAL MORUMBI" (loteamento Fechado), de acôrdo com cópia e Projeto e demais documentos e especificações do presente Ato; II- Comprovar que as obras exigidas pela legislação Municipal serão executadas; a) O Departamento de Engenharia Municipal fiscalizara as obras a serem realizadas tais como: Rede Mestra de água e esgoto, rede de energia elétrica (incluindo braço e luminária), a área de reserva legal, locação e demarcação das vias, quadras e lotes, abertura de vias públicas e terraplenagem, com projetos devidamente aprovados pela Prefeitura; b) As obras a serem executadas serão de inteira responsabilidade do proprietario do Loteamento o qual tera o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Ato, para a execução total dos serviços mencionados no ítem anterior; c) - ficam caucionados como garantia da execução dos serviços mencionados nos ítens anteriores, e dentro do prazo estabelecido, observando-se o disposto no Termo de Compromisso e Caução, apresentado pelo proprietario do Loteamento, os LOTES: Lotes 04 e 05 da Quadra A; Lotes 07 e 08 da Quadra B; Lote 09 e 10 da Quadra C; Lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra D; Lotes 01, 02, 03, 29, 30, 31 e 36 da Quadra E; Lotes 02, 03, - 04, 05, 06, 07, 08, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Quadra H, perfazendo uma área total de 12.759,82 mts.2; III- No referido Loteamento não será permitida a sub-divisão de área inferior a área mínima -- já existente, bem como prédios a serem construídos deverão ser de alvenaria, não podendo ter área total de construção inferior a 120,00 - mts.2 (cento e vinte metros quadrados), os quais serão construidos mediante aprovação de Plantas (Projeto Completo), apresentados pelos interessados no Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal; IV) Fica permitido exclusivamente à Loteadora Hitesa Construtora e - Empreendimentos Ltda., aos compromissários, compradores, proprietá -- rios de lotes e moradores a qualquer título do Loteamento Fechado "Residencial Morumbi", o uso das ruas, vias de circulação, praças, logradouros e demais espaços livres integrantes do Loteamento; V) a liberação das áreas reservadas no Termo de Compromisso e Caução serão liberados após o recebimento dos serviços executados e aprovados pelo Departamento de Engenharia e Departamento de Obras desta Prefeitura Municipal, os quais emitirão Laudo de Vistoria e recebimento; VI- Ficam os proprietarios obrigados a implantar e edificarem nos bens objeto - desta permissão e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação do Ato, as seguintes obras, além das obras - obrigatorias de infra-estrutura de obrigação da Loteadora; a) Pavimenação das ruas e vias internas; b) Fechamento Perimetral e instalação de portaria de controle de acesso a pessoas e veículos; c) Iluminação Públicas; d) Paisagismo; e) Arborização; VII- O Loteamento "Residencial Morumbi", por obedecer as disposições e legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como satisfazer as exigências de todas as entidades - públicas e tambem disposto na Lei Federal nº 6766/79, de 19/02/79, foi ou devidamente Aprovado, Os lotes acima mencionados teêm as divisas - e dimensões, conforme planta e memoriais apresentados e que ficam arquivados neste ofício.

QUADRA "A"

LOTES NS.	ÁREA MTS.2
01	356,56 -R-1-M-12.054-
02	360,97 -MATRICULADO sob n. 12.055
03	365,38 - R-1- Matricula 17.169

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Fausino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

FLS. [illegible]

QUADRA "A"

LOTES Nº. ÁREA MTS. 2

04 369,79 -R-1-M-18.891-à IOLANDA BORGES DISSERÓ

05 791,54 -R-1-M-14.278-á EUGENIO SIMIONATO

ÁREA VERDE Nº 04: 539,45 mts.2

FAIXA DE PROTEÇÃO HIDRICA: 1.481,36 mts.2

QUADRA "B"

LOTES Nº. ÁREA MTS.2

01 360,00 -R-1-M-18.472-PEDRO SANCHES VIEIRA

02 360,00

03 360,00 -R-1-M-10.797- à JOAQUIM CYRILLO DA SILVA

04 360,00

05 360,00 R-1 M-14.073 a VERA LOCIA RITTI RIBEIRO RITENCOURT

06 362,38 R-1-M-21.722 á MAYUMI KUROGI DAMAS DA SILVA

07 381,06 R-1-M-17.869- á PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

08 360,00 =R-1-M-16.943-á JOSÉ ALVES RODRIGUES

09 360,00 -Matriculado sob n. 16.299

10 360,00 -Matriculado sob n. 16.300

11 360,00 -R-1-M-15.240- à KAREN CRISTINE OLIVEIRA SERRA

12 360,00 -R-1-M-15.344- à FRANCISCO MONTEIRO

ÁREA VERDE Nº 09: 542,54 mts.2

QUADRA "C"

LOTES Nº. ÁREA MTS.2

01 459,72 -R-1-M-12.609-à PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

02 360,00 =R-1-M-20.690- aEDEA LUIZ SCHMEISKE

03 360,00- R-1 M-14.256 a REGINA DE FÁTIMA DA SILVA NAIME

04 360,00 -R-1-M-14.144- à JORGE LUIS BERTOLINI

05 360,00 -R-1-M-11.614- à AUREA MARIA RIBEIRO CHAGAS

06 362,38 -R-1-M-15.251- à ROSIMARA QUIRINO

07 361,06 -R-1-M-10.967- à SIDNEY GODOI SOARES

OBSERVAÇÕES: Certidão de fls. 03.....

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula N.º 9.274-fl) 02

QUADRA "C"

LOTES NS.	ÁREA MTS.2	
08	360,00	-R-1-M-9.465- à TEREZA NOGUEIRA [illegible]
09	360,00	-R-1-M-18.667- à [illegible]
10	360,00	-R-1-M-12.404- à BENEDITO FRANCISQUINI
11	330,00	R-1 M-14.254 à VERA DE BARROS LIMA
12	369,41	-R-1-M-11.990- à GUILHERME RIBEIRO MUSSI

QUADRA "D"

LOTES NS.	ÁREA MTS.2	
01	358,21	- MATRICULADO sob n. 12.050
02	359,80	- R-1-M-13.279-à DIONÉSIO TADEU NARESSI
03	361,40	-R -1-M-13.280-à DIONÉSIO TADEU NARESSI
04	363,00	-R-1-M-15.510- à NELSON SIMIONATO
05	364,59	-R-1-M-15.500- à NELSON SIMIONATO
06	366,12	-R-1-M-15.343- à CLAUDIA HELOISA S. DA SILVA
07	365,84	-R-1-M-18.074 à EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
08	364,73	-R-1-M-12.527- à [illegible]
09	363,62	-R-1-M-13.845- à ANNA DE SOUZA PINTO STEIN
10	362,51	-R-1-M-17.283-Ricardo da Silva Gomes
11	469,11	-R-1-M-14.66[illegible] - à ADRIANA MARIA MANZINI
12	429,44	-R-1-M-14.665- à ANDREZA MARIA MANZINI ORMENEZE
13	379,39	R-1-M-12.444- à CÉLIA RICARDO
14	376,53	R-1-M-15.876- à ANDERSON IRACI DE SOUZA LEMOS e otr.
15	373,67	-R-1-M-15.502- à Nelson Simionato

ÁREA VERDE Nº 01 - 8.136,39 mts.2

FAIXA DE PROTEÇÃO HIDRICA:- 1.986,99 mts.2

QUADRA "E"

LOTES NS.	ÁREA MTS.2	
01	749,16	=R-1-M-[illegible], 24.277 á ROGERIO SIMIONATO

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

QUADRA "E"

01	360,00 AREA MIN. 2
02	330,06
03	330,10 -R-1-M-16.944-à [illegible]
04	360,13 -R-1-M-19.583-à EDENO BORGES DISSERÒ
05	360,14 -R-1-M-22959- aMARIA MADALENA VIEIRA DE CARVALHO
06	360,16 - R-1-M-19.713- à Nilton Massanori Sato
07	360,18-R-1-M-16.780-à NILTON MASSANORI SATO
08	360,20
09	360,22 -R-1-M-10.037- à [illegible]
10	360,23-R-1-M-12.329- à FLAVIO RODRIGUES DE SÁ
11	360,21-R-1-M-14.551- à [illegible]
12	330,16 -R-1-M-12.581- à MARIO PEREIRA NAVES JÚNIOR
13	330,13 -R-1-M-12.734- à CARLOS ALBERTO TABORDA
14	700,03
15	590,83- R-1-M-18.031-à WALDOMIRO PADILHA
16	360,00-R-1-M-12.270- à JAIR BARBOSA
17	360,00-R-1-M-14.246- à ADRIAN HINTERLANG DE BARROS
18	360,00-R-1-M-14.247- à ADRIAN HINTERLANG DE BARROS
19	410,65 -R-1-M-11.171- à PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
20	374,74 - R-1-M-13.468- à [illegible]
21	374,90 -R-1-M-18.053 - à CARLOS VINICIUS VAIUTY
22	396,53
23	360,00 -R-1-M-11.246- à EDILSON BATISTA DOS SANTOS.
24	360,00 -R-1-M-13.283- à ILVO GRIZ
25	360,00 -R-1-M-13.281- à DEONISIO JOSE MORCH
26	360,00 R-1- M-13.282- à DEONÍSIO JOSE MORCH
27	360,00-R-1-M-15.300- à MILTON CARLOS PEREIRA GOMES DE MELO e outra.
28	360,00-R-1-M-22.115-à ALEXANDO OLIVEIRA MARQUES
29	360,00-R-1-M-17.170 - à ALEXANDO OLIVEIRA MARQUES
30	360,00 -R-1-M-21.465-a LOURIVAL APARECIDO GAVIOLLI

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 04.....

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Franclelle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula N.º 9.274-Fl.03)

QUADRA "E"

LOTES NO.	ÁREA MTS.2
31	360,00 R-1-M-21.466-à LORIVAL APARECIDO SAVIOLI
32	360,00-R-1-M-24.012-à FABIANO DE ALMEIDA PAICIA
33	360,00 R-1-M-19.730- á LUIS GUSTAVO MEDEIROS BUSO
34	360,00 R-1-M-18.706- à MARCELO REICH MOREIRA
35	360,00 -R-1-M-19.769- á MARCELO DIAS DE OLIVEIRA
36	654,25 mts. R-1-M-19.770- à MARCELO DIAS DE OLIVEIRA

QUADRA "F"

LOTES NO.	ÁREA MTS.2
01	360,00 -R-1-M-10.517- à ADAIR CORRÊA
02	360,00 -R-1-M-13.715- à ALEXANDRE MARQUES GUIMARÃES
03	360,00 -R-1-M-21.614- A HILDA H.O. GAMBELINI
04	360,00 -R-1-M-21.616 a HILDA H. O. GAMBELINI
05	360,00- R-1-M-14.238- à ANDERSON SILVA ESTEFANUTO
06	360,00 R-1-M-19.332- à ELIZANGELA ZAVA RIBEIRO
07	360,00-R-1-M-15.508- à EUGÊNIO SIMIONATO
08	360,00 R-1-M 15.509- à EUGÊNIO SIMIONATO
09	360,00 -R-1-M-[illegible] à ROSANA RAMONA DE PONTES MELO
10	360,00-R-1-M-18.085-á MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
11	360,00 R-1-M-9.884- à CLAUDIO CARMONA
12	375,62 -R-1-M-20.253 à [illegible] DE CARVALHO
13	382,49 -R-1-M-15.507- à SILVIA MARIA SIMIONATO
14	360,00-R-1-M-15.506- à SILVIA MARIA SIMIONATO
15	360,00 -R-1-M-12.996- à ADEMAR LEMES DE TOLEDO
16	360,00- R-1-M-12.997- à ADEMAR LEMES DE TOLEDO
17	360,00 -R-1-M-9.886- à FERNANDO JEFFERSON FALEIROS JUNIOR
18	360,00 -R-1-M-9.887- à FERNANDO JEFFERSON FALEIROS JUNIOR

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

QUADRA "F"

LOTE	ÁREA MTS.2	
29	360,00	-R-1-M-15.038- à MARIA DE FÁTIMA POUSA MONTA-
30	360,00	
31	504,82	-R-1-M-12.053-à DJALMA DE OLIVEIRA CHUEIRE VITTO
32	438,20	-R-1-M-11.695- à ALEXANDRE MARQUES BARBANTE
33	370,00	-R-1-M-11.694- à ALEXANDRE MARQUES BARBANTE
34	360,00	-R-1-M-10.378- à JOAQUIM ROBERTO DA SILVA
35	360,00	-R-1-M-10.381-à ALEXANDRE POMPEIA COUTINHO
36	360,00	-R-1-M-10.382-à ALEXANDRE POMPEIA COUTINHO
37	360,00	-R-1-M-10.383-à ALEXANDRE POMPEIA COUTINHO
38	360,00	-R-1-M-10.384-à ALEXANDRE POMPEIA COUTINHO
39	696,91	-R-1-M-15.008- à CLOVIS PEREIRA DE SOUZA
40	668,07	-R-1-M-14.[illegible]- à MARIA DE FÁTIMA [illegible]
41	360,00	-R-1-M-10.279- à ADAIR PERPÉTUA GOMES
42	360,00	-R-1-M-14.140- à ELISA SUADDI
43	360,00	-R-1-M-14.756- à [illegible] DE SÁ - et.
44	360,00	-R-1-M-14.384- à SILVIA MARIA CARLOS MARIANO-
45	359,98	-R-1-M-21.410- à Nelson Simionato

ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 05- 7123,81 mts.2

QUADRA "G"

LOTE	ÁREA MTS.2	
01	410,63	-R-1-M-12.186- à ITTO PADONI
02	360,04	-R-1-M-21.234 aMARIA LUCIA JOAQUIM DA MATA
03	401,48	=R-1-M-16.857-à LUCIANA REGINA RIBEIRO
04	409,54	=M-12.696-à JORGE DIAS DOS REIS

ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 03- 1587,23 mts.2

QUADRA "H"

LOTE	ÁREA MTS.2	
02	369,63	-R-1-M-15.503- à NELSON SIMIONATO

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 05.....

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 9.274 f
Oficial

FLS. 20

(continuação da Matrícula N.º 9.274-f1)-04

QUADRA "H"

LOTE Nº. ÁREA MTS.2

02 366,77-R-1-Mat. 17.124 à NILSON DE OLIVEIRA CAPUCHO
03 363,91-R-1-M-19.632-à EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS
04 361,08
05 360,00-R-1-M-15.505- à NELSON SIMIONATO
06 360,00-R-1-M-14.640- R-1-M-14.640- (à ELSA MIRANDA - SIMIONATO)
07 360,00-R-1-M-17.896-à JOSÉ ROBERTO MEDICI
08 360,00 -R-1-M-17.716-LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO
09 360,00-R-1-M-16.856-à APARECIDO DE CARVALHO.
10 360,00-R-2- M- 14.638- Compromisso de compra e venda
11 360,00-R-1-M-15.301- à ANTONIO DI LANNA
12 360,00-R-1-M-16.255- à JOSE VICENTE NEVES CESAR
13 360,00-R-1-M-15.883- à NASSAR SFEIR FILHO
14 360,00 -R-1-M-15.239- a LUIZ CARLOS BURKIE
15 360,00 -R-1-M-14.[illegible]- à J. DE MARTI [illegible]
16 360,00 -R-1-M-10.280- à ADAIL PERPETUA SCITTI
17 360,00 -R-1-M-10.281- à DR. JOSE GUILHERME DA SILVA - RITTI
18 360,00 -R-1-M-10.282- à DR. JOSÉ GUILHERME DA SILVA - RITTI
19 496,03-R-M-16.982- à CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
20 443,47-R-1-M-15.549- à MARCO ANTÔNIO ROMÃO
21 360,00 -R-1-M-13.108- à SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
22 360,00-R-1-M-14.179- à EDENILSON FERREIRA
23 360,00-R-1-M-15.504- à ROGERIO SIMIONATO
24 360,00 -R-1-M-15.501- à ROGERIO SIMIONATO
25 360,00 -R-1-M-21.615 a HILDA A.O. GA..BELINI
26 330,00 -R-1-M-21.613 a HILDA E. O. GQ..BELINI
27 330,00

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

QUADRA "H"

LOTE Nº.	AREA MTS.2	
06	360,08	=R-1-M-17.090- à RONALDO MANSANO
07	360,08	-1-M-20.159-a JABADA ZEVATTIM. de CASTRO
30	330,00	-R-1-M-18.389-à LUCIANA A.MOTA PATRIAL
31	360,00	-R-1-M-18.374-à LUCIANA A. MOTA PATRIAL
32	360,00	-1-M-18.689- à LUIZ ROBERTO COSTA PATRIAL
33	360,00	
34	360,00	-R-1-M-16.872!ZELIA MARIA DA SILVA PEREIRA
35	360,00	-R-1-M-11.974- à LUIZ ANTONIO DA SILVA
36	360,00	-R-1-M-17.691-à PEDRO SANDRES VIEIRA
37	360,00	-1-M-21.611- HILDA R.O. GA.BELINI
38	360,00	-1-M-21.609- HILDA R.O. GA.BELINI
39	360,00	
40	360,00	-R-1-M-10.724- à IVANI FERNANDES
41	330,00	-R-1-M-10.723- à IVANI FERNANDES
42	868,11	

VEJA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREA DA DESCRIÇÃO	:	7.278,18 mts.2
QUADRA 01	:	3.511,90 mts.2
QUADRA 02	:	979,42 mts.2
QUADRA 03	:	4.851,79 mts.2
QUADRA 04	:	2.052,44 mts.2
ÁREA Nº 01	:	154,85 mts.2
ÁREA Nº 02	:	123,69 mts.2
ÁREA Nº 03	:	135,44 mts.2
ÁREA VERDE Nº 6	:	37,50 mts.2
ÁREA VERDE Nº 7	:	254,04 mts.2
ÁREA VERDE Nº 8	:	194,77 mts.2

OBSERVAÇÕES: [illegible]

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Franclelle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

(continuação da Matrícula N.º 9.274-fl.05

R=E=S=U=M=O

LOTES (161).....	62.436,36 m2.....	64,98%
ÁREAS PÚBLICAS:		
VIAS PUBLICAS.....	19.087,71 m2.....	19,86%
ÁREAS VERDES.....	11.098,53 m2.....	11,55%
FAIXA PROT. HIDRICA.....	3.468,35 m2.....	3,61%
ÁREA TOTAL.....	96.090,95 m2.....	100,00%

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio da Platina, 07 de julho de 1.993

Valdir Valdiviesso- Oficial Designado

AV-3-M-9.274- Protocolo nº 38.224- Em 03 de janeiro de 1.994- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 10 de dezembro de 1.993, as fls. 128 do livro nº 220, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária, constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 8 (OITO) da Quadra "C". O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de janeiro de 1.994. O OFICIAL DESIGNADO (Valdir Valdiviesso).+++

Custas 78,000VRC

AV-4-M-9.274- Protocolo nº 38.514- Em 09 de junho de 1.994- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada nas notas do Tabelião Arli Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 08 de março de 1.994, as fls. 163 do livro nº 64, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 12 (ONZE) da Quadra "F". O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 09 de junho de 1.994. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

CUSTAS 76,000VRC

AV-5-M-9.274- Protocolo nº 38.518- Em 10 de junho de 1.994- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 06 de junho de 1.994, as fls. 17 do livro nº 223, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrí-

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

MATRÍCULA Nº 9.274 — f. 08 — verso

Oficio

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FLS. 03

ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

cula nº 9.274, O LOTE Nº 30 (TRINTA) da Quadra "F" com a área de 668, 07 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, - 15 de junho de 1.994. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

CUSTAS 76,000VRC

AV-6-M-9.274- Protocolo nº 38.953- Em 02 de janeiro de 1.995- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 15 de dezembro de 1.994, as fls. 79 do livro nº 225, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do AV-1 da Matrícula nº 9.274, os seguintes lotes: LOTE Nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA "F" com a área de 360,00 m2 e LOTE Nº 18 (DEZOITO) DA QUADRA "F" com a área de 360,00 m2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de janeiro de 1.995. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 76,000VRC

AV-7-M-9.274- Protocolo nº 39.176- Em 10 de abril de 1.995- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 15 de março de 1.995, as fls. 92 do livro nº 226, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 09 (NOVE) da Quadra "E" com a área de 360,21 mts.2, O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de abril de 1.995. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 76,000VRC

AV-8-M-9.274- Protocolo nº 39.660- Em 02 de outubro de 1.995- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 21 de agôsto de 1.995, as fls. 184 do livro nº 227, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 31 (trinta e um) da Quadra "F", com a área de 360 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de outubro de 1995. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76VRC

AV-9-M-9.274- Protocolo nº 39.661- Em 02 de outubro de 1.995- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 21 de agôsto de 1.995, as fls. 185 do livro nº 227, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 16 (dezesseis) da quadra "H", com a área de 360 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de outubro de 1.995. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV-10-M-9.274- Protocolo nº 39.662- Em 02 de outubro de 1.995- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 02 de outubro de 1.995, as fls. 152 do livro nº 228, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mu -

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 07.....

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovanneti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

(continuação da Matrícula N.º 9.274_fl 06

lher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV_1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 17 (dezessete) da quadra "H" com a área de 360 mts.2, O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 02 de outubro de 1.995. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV_11_M_9.274_ Protocolo nº 39.663_ Em 02 de outubro de 1.995_ Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 02 de outubro de 1.995, as fls. 153 do livro nº 228, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV_1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE nº 18 (dezoito) da quadra "H" com a área de 360 mts.2, O referido é verdade e dou fe. Santo Antonio da Platina, 02 de outubro de 1.995. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV_12_M_9.274_ Protocolo nº 39.871_ Em 13 de dezembro de 1.995_ Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 24 de novembro de 1.995, as fls. 063 do livro nº 229, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constantes do AV_1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 24 (vinte e quatro) da Quadra "F" com a área de 360,00 mts.2, O referido e verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 1.995. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV_13_M_9.274_ Protocolo nº 39.877_ Em 19 de dezembro de 1.995_Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 31 de agôsto de 1.995, as fls. 103 do livro nº 228, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV_1 da Matrícula nº 9.274, os LOTES ns. 25, 26, 27 e 28 da Quadra "F", cada lote com a área de 360,00mts.2. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 19 de dezembro de 1.995. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV_14_M_9.274_ Protocolo nº 39.949_ Em 16 de janeiro de 1.996_ Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 29 de novembro de 1.995, as fls. 067 do livro nº 229, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV_1 da Matrícula nº 9.274, o LOTE nº 01 (um) da quadra "F" com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 16 de janeiro de 1.996. O EMPREGADO JURAMENTADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

OBSERVAÇÕES: (continua no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Homero dos Santos Giovannetti
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

AV-15-M-9.274- Protocolo nº 40.484- Em 25 de julho de 1.996- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 17 de julho de 1.996, as fls.. 17 do livro nº 69, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, o LOTE 41 da QUADRA "H" com a área de 330,00 mts.2, com a área de, digo, mts 2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de julho de 1.996. O ESCREVENTE ____ (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV-16-M-9.274- Protocolo nº 40.485- Em 25 de julho de 1.996- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 17 de julho de 1.996, as fls.. 19 do livro nº 69, na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 40 (quarenta) da Quadra "H" com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de julho de 1.996. O ESCREVENTE ____ (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV-17-M-9.274- Protocolo nº 40.673- Em 18 de outubro de 1.996- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 08 de agôsto de 1.996, as fls. 035 do livro nº 69, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 03 (três) da Quadra "B" com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de outubro de 1.996. O ESCREVENTE ____ (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV-18-M-9.274- Protocolo nº 40.812- Em 03 de março de 1.997-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e vendalavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 28 de março de 1.994, as fls. 23 do livro nº 222, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, ja qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n.9.274, O LOTE Nº 07 (sete) da Quadra "C" com a área de 361,60 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de março de 1.997. O ESCREVENTE ____ (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV-19-M-9.274- Protocolo nº 41.335- Em 07 de julho del.997- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra evenda lavrada nas notas do Tabelião Jose Artur Ritti, desta cidade, em 23 de agôsto de 1.994, as fls. 025 do livro nº 224, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, ja qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 19 da Quadra "E" com a área de 410,65 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de julho del.997. O ESCREVENTE ____ (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 08.....

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1568
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

(continuação da Matrícula N.º 11.246-fl.07

AV-20-M-9.274- Protocolo nº 41.489- Em 04 de setembro de 1.997- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública - de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 28 de julho de 1.997, as fls. 052 do livro nº 236, na - qual foi autorizada pelos credores NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 23 da Quadra "E" com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fe. - Santo Antonio da Platina, 04 de setembro de 1.997. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC

AV-21-M-9.274- Protocolo nº 42.268- Em 18 de maio de 1.998- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de ven da e compra lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, destaComarca, em 05 de maio de 1.996, as fls. 66v/- 67 do livro nº 73, na qual foi autorizada pelos Credores NELSON SIMIO NATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constan - te do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 05 da Quadra "C" com a - área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 18 de maio de 1.998. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,000VRC - R$ 5,70

AV-22-M-9.274- Protocolo nº 42.543- Em 25 de agôsto de 1.998- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do - distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 27 de maio de 1.- 998, as fls. 044 do livro nº 04, na qual foi autorizada pelos Credo - res NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qua lificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, OS LOTES NS. 22 e 23 da Quadra "F", com as áreas de 436,20 mts.2 e 360,00 mts.2, respectivamente. O referido é verdade e dou fe. Santo Antonio da Platina, 25 de agôsto de 1.998. O OFICIAL (Homero dosSantos Giovannetti).+++

Custas 76,00 VRCs - R$ 5,70

AV-23-M-9.274- Protocolo nº 42.653- Em 23 de setembro de 1.998-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 1º de setembro de 1.998, as fls. 118 do livro nº 241,- na qual foi autorizada pelos Credores NELSON SIMIONATO e sua mulher - dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 02 - (dois) da quadra "F" com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 23 de setembro de 1.998. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 76,00 VRCs - R$ 5,70

AV-24-M-9.274- Protocolo nº 43.028- Em 13 de janeiro del.999- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública- de compra e vendalavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 04 de novembro - de 1.998, as fls. 149 do livro nº 04, na qual foi autorizada pelos - Credores NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, - já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do - AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 35 (trinta e cinco) da quadra - "H" com a área de 360,00 mts.2. O referido e verdade e dou fe. Santo- Antônio da Platina, 13 de janeiro de 1.999. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++ (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

Custas 76,00VRC - R$ 5,70

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

MATRÍCULA N.º 9.274 f. 08 verso

Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AV-25-M-9.274- Protocolo nº 43.073- Em 28 de janeiro de 1.999-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 22 de janeiro del.999, as fls. 068 do livro nº 243, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua esposa dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 12(doze) com a área de 369,41 m2, O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 28 de janeiro de 1.999. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

QUADRA "C"

Custas 76,00VRC - R$ 5,70

AV-26-M-9.274- Protocolo nº 43.216- Em 26 de março del.999- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade, em 25 de fevereiro de 1.999, as fls. 131 do livro nº 243, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua esposa dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 21(vinte e um) com a área de 506,82 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 26 de março de 1.999. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 57,00VRC - R$ 4,27

AV-27-M-9.274- Protocolo nº 43.564- Em 24 de junho de 1.999- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 05 de agôsto de 1.997, as fls. 011 do livro nº 072, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua esposa dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 01(um) da Quadra "G" com a área de 462,63 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de junho de 1.999. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custa VRC- 57,00 R$- 4,27

AV-27-M-9.274- Protocolo nº 43.745- Em 09 de agôsto de 1.999- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 15 de setembro de 1.997, as fls. 152 do livro nº 236, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua esposa dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 16 (dezesseis) da quadra "E" com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 09 de agôsto de 1.999. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custa VRC- 57,00 R$ 4,27

AV-28-M-9.274- Protocolo nº 43.861- Em 10 de setembro de 1.999-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 14 de julho del.999, as fls. 032 do livro nº 245, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua esposa dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 10 (dez) da Quadra "E" com a área de 360,23 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de setembro de 1.999.- O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custa VRC-57,00 R$ 4,27

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 09---

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

(continuação da Matrícula N.º 9.274-fls.08

AV-29-M-9.274- Protocolo nº 44.086- Em 11 de novembro de 1.999-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 18 de dezembro de 1.997, as fls. 002 do livro nº 238, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE nº 10 (dez) da Quadra "C" com a área de 360,00 m2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de novembro de 1.999. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 57,00 VRCs - R$ 4,27

AV-30-M-9.274- Protocolo nº 44.279- Em 23 de dezembro de 1.999-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 20 de janeiro de 1.998, as fls. 168 do livro nº 238, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 13 (treze) da Quadra "D" com a área de 379,39 m2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 23 de dezembro de 1.999. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 57,00 VRCs - R$ 4,27

AV-31-M-9.274- Protocolo nº 44.538- Em 17 de fevereiro de 2.000- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 03 de janeiro de 2.000, as fls. 153 dolivro nº 246, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 08 (oito) da quadra "D" com a área de 364,73 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 17 de fevereiro de 2.000. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 57,00 VRCs - R$ 4,27

AV-32-M-9.274- Protocolo nº 44.543- Em 17 de fevereiro de 2.000- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e vendalavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 09 de dezembro de 1.999, as fls. 131/ do livron º 246, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTEN º 09 (nove) da Quadra "F" com a área de 360,00 metr.s. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 17 de fevereiro de 2.000. O OFICIAL (Homero dosSantos Giovannetti).+++

Custas 57,00 VRCs - R$ 4,27

AV-33-M-9.274- Protocolo nº 44.705- Em 07 de abril de 2.000-Certifico- que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca,em 31 de março de 2.000,- as fls. 086 do livron º 06, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários Nelson Simionato e sua mulher Elza Miranda Simionato, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 12 (doza) da Quadra "E", com a área de 330,16 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 07/04/2.000.OESCREVENTE (continua no verso)

OBSERVAÇÕES: (Valdir Valdivieso).+++ Custas 57,00 VRCs - R$ 4,27

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

AV-34-M-9.274- Protocolo nº 44.844- Em 18 de maio de 2.000- Certifico que se procede a esta a verbação nos termos da escritura pública de- compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta cidade, em 09 de março de 1.999, as fls.- 83 e vº do livro nº 74, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, OLOTE Nº 01 da Quadra "C". O referido é ver- dade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de maio de 2.000. O OFI= CIAL (Homero dos Santos Giovanneti).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-35-M-9.274- Protocolo nº 45.064- Em 17 de julho de 2.000-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 07 de julho de 2.000, as fls. 115 do livro nº 248, na -- qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e - sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O - LOTE Nº 4 (quatro) da Quadra "G". O referido é verdade e dou fé. San- to Antônio da Platina, 17 de julho de 2.000. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-36-M-9.274- Protocolo nº 45.174- Em 14 de agôsto de 2.000- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabeliãc Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 12 de setembro de 1.997, as fls. 057 do livro nº 72, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do - AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 13 (treze) da Quadra "E" . O - referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de agôsto- de 2.000. O ESCREVENTE (Valdir Val divieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-37-M-9.274- Protocolo nº 45.276- Em 14 de setembro de 2.000-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pú - blica de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato desta cida- de pelo Interventor Pedro Claro Giovannetti, desta cidade, em 12 de setembro de 2.000, as fls. 199 do livro nº 248, na qual foi autori- zado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia - hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 15 - (quinze) da Quadra "F" do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI, com a área de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de setembro de 2.000. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-38-M-9.274- Protocolo nº 45.277- Em 14 de setembro de 2.000- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pú- blica de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato desta cida- de, pelo Interventor Pedro Claro Giovannetti desta cidade, em 12 de setembro de 2.000, as fls. 200 do livro nº 248, na qual foi autori- zado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia - hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 16 - da Quadra "F" do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", com - a area de 360,00 mts.2. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 desetembro de 2.000.O ESCREVENTE

OBSERVAÇÕES: (Valdir Valdivieso).+++ Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

continua na fls. 10

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovanneti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL Homero dos Santos Giovanneti
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula Nº 9.274-fl.12)

lheiro Zacarias, desta Comarca, em 24 de novembro de 2.004, as fls. 104 dolivro nº 13, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 14 da Quadra "H" do loteamento denominado Residencial Morumbi, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-68-M-9.274- Protocolo nº 51.445- Em 14 de dezembro de 2.004- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 07 de dezembro de 2.004, as fls. 113 dolivro nº 13, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NEISON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já quaificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 11 da Quadra "B" do loteamento denominado Residencial Morumbi, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-69-M-9.274- Protocolo nº 51.496- Em 29 de dezembro de 2.004- Procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, em 14 de outubro de 2.004, as fls. 051 do livro nº 267, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NEISON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 06 da Quadra "G" do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de dezembro de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-70-M-9.274- Protocolo nº 51.644- Em 04 de fevereiro de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 24 de novembro de 2.004, as fls. 105 do livron nº 13, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 27 da Quadra "E" com a area de 360,00m2 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido e verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de fevereiro de 2.005. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-71-M-9.274- Protocolo nº 51.655- Em 10 de fevereiro de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 28 de dezembro de 2.004, as fls. 198/199 do livro nº 86, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NEISON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualifi-

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
MOD. 07

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

cados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, o LOTE Nº 11 (ONZE) da QUADRA "H" do loteamento denominado "Residencial Morumbi", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 10 de fevereiro de 2.005. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-72-M-9.274- Protocolo nº 51.884- Em 05 de abril de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 06 de agosto de 2.004, as fls. 034 do livro nº 13, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher EIZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 06 da Quadra "D" com a área de 366,12m2 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 05 de abril de 2.005. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-73-M-9.274- Protocolo nº 51.885- Em 05 de abril de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 16 de fevereiro de 2.005 as fls. 133 do livro nº 13, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, o LOTE Nº 12 da Quadra "B" com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 05 de abril de 2.005. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Valdir Valdivieso).+++

Custa 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-74-M-9.274- Protocolo nº 52.439- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Dação em Pagamento datada de 25 de agosto de 2.004, pelo Cartório do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls. 045 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE 05 DA QUADRA "D" com a área de 364,59 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274.O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 14 de julho de 2.005.- O OFICIAL (Homero dos Santos Giovanetti).+++

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-75-M-9.274- Protocolo nº 52.440- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Compra e Venda datada de 25 de agôsto de 2.004, pelo Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls. 055 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, O LOTE Nº 24 da Quadra "H" com a área de 360,00 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fe. Santo Antonio da Platina, 14 de julho de 2.005. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-76-M-9.274- Protocolo nº 52.441- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Dação em Pagamento datado de 25 de agôsto de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião

OBSERVAÇÕES: CONTINUA NA FLS. 14.....

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 fl. 1
Oficial

FLS. 30

(continuação da Matrícula Nº 9.274-fl.13)

Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls. 046 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 15 da Quadra "D" com a área de 373,67 mts.2 do loteamento denominado - RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido - é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. -- O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-77-M-9.274- Protocolo nº 52.442- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de Dação em Pagamento datado de 25 de agosto de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião -- Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls. 048 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 01 da Quadra "H" com a area de 369,63 m2 do loteamento denominado - - RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-78-M-9.274- Protocolo nº 52.443- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de Compra e Venda datado de 25 de agôsto de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião - Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls.054 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 23 da Quadra "H" com a área de 360,00 m2, do loteamento denominado - RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido - é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. - O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-79-M-9.274- Protocolo nº 52.444- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento datada de 25 de agôsto de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião - Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls. 049 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 05 da Quadra "H", com a area de 360,00 m2, do loteamento denominado - RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. O - OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti)

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-80-M-9.274- Protocolo nº 52.445- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de compra e venda datada de 25 de agôsto de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião Tito - Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, as fls. 053 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº14 da Quadra "F" do loteamento denominado Residencial Morumbi, com a - - area de 360,00 m2, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. O - OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

MATRÍCULA Nº 9.274 — 14 — verso

Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FLS. 39

ESTADO DO PARANÁ

AV-81-M-9.274- Protocolo nº 52.446- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 25 de agôsto de 2.004, as fls. 052 - do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, O LOTE N. 13 da Quadra-F com a área de 382,49 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido e verdade e dou fé. - Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-82-M-9.274- Protocolo nº 52.447- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 25 de agôsto de 2.004, as fls.050 - do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, O LOTE Nº 07 da Quadra-F com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI objeto do R-2 da Matricula n. 9.274. O referido e verdade e dou fé. - Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2.005. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-83-M-9.274- Protocolo nº 52.448- Em 14 de julho de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca em 25 de agôsto de 2.004, as fls. 051 - do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula n. 9.274, O LOTE Nº 08 da Quadra F com a area de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 14 de julho de 2.005. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-84-M-9.274- Protocolo nº 52.449- Em 14 de julho de 2.005-Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 25 de agôsto de 2.004, as fls.-044 do livro nº 13, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia -- hipotecária constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, O LOTE Nº 04 da-Quadra F do loteamento denominado Residencial Morumbi, desta cidade objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. -- Santo Antonio da Platina, 14 de julho de 2.005. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-85-M-9.274- Protocolo nº 52.607- Em 17 de agôsto de 2.005- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Jose ArthurRitti, desta cidade, em 09 - de agôsto de 2.005, as fls. 075 do livro nº 272, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 20 (vinte) da Quadra "H" do loteamento denominado Residencial Morumbi, desta cidade, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido e verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 17 de agôsto de 2.005. O ESCREVENTE _____ (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-86-M-9.274- Protocolo nº 54.181- Em 04 de agôsto de 2.006- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e --

OBSERVAÇÕES: CONTINUA NA FLS. 15.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 f 15

Oficial

FLS. 34

(continuação da Matrícula Nº 9.274-fl.15)

venda datada de 03 de julho de 2.006, as fls. 167 do livron º 15, lav
das nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselh
ro Zacarias, desta Comarca, na qual foi autorizado a desmembrar da ga
tia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 1
& Quadra "D" com a área de 376,53 m2, do loteamento denominado Resid
cial Morumbi, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verda
de e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de julho de 2.006. O ESCRE
TE (Valdir Valdivieso).+++

AV-87-M-9.274- Protocolo nº 54.205- Em 08 de agôsto de 2.006- Proced
se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e vend
datada de 22 de maio de 2.006, lavrada nas notas do Tabelião José Ar
thur Ritti, desta cidade, as fls. 030/032 do livro nº 277, na qual f
autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher
ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hi
potecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 13 (treze
da quadra "H" do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", com a
área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto do
R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antô
da Platina, 08 de agôsto de 2.006. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

AV-88-M-9.274- Protocolo nº 55.197- Em 20 de março de 2007- Procede-
a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda l
vrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Re
desta Comarca, em 12 de setembro de 2006, as fls. 76/77 do livro nº -
92, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMION
TO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembra
da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícul nº 9.274, O LOT
Nº 12 da Quadra H com a área de 360,00 mts.2 do loteamento denomina
RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido
verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de março de 2007. O
ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

AV-89-M-9.274- Protocolo nº 55.741- Em 09 de agôsto de 2007- Proce
de-se a esta averbação nos termos da Escritura pública de compra e ve
da lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de
Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 10 de novembro de 2000, as
fls. 192 do livro nº 07, na qual foi autorizado pelos credores hipote
cários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já quali
ficados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da
Matricula n. 9.274, O LOTE Nº 34 (trinta e quatro) da Quadra "F" com
a área de 360,00 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI,
objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé.
to Antônio da Platina, 09 de agôsto de 2007. O ESCREVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

AV-90-M-9.274 - Protocolo nº 57.253 - Em 21 de julho de 2.008 – Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 07 de fevereiro de 2.008, às fls. 136/138 do livro nº 290, nas notas do tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matricula n. 9.274, o LOTE nº 07 (sete) da quadra "E", com a área de 360,18 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 21 de julho de 2.008. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

(continua no verso

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

AV-91 - M-9.274. Protocolo nº 57.344. Em 07 de agosto de 2008. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda - lavrada a 28 de abril de 2008, a fls. 137/138 do livro nº 292, em notas do tabelião Jose Arthur Ritti desta cidade, na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, ja qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, o LOTE Nº 09 (nove) da quadra "H", com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 07 de agosto de 2008. O OFICIAL
(Homero dos Santos Giovannetti).+++

AV-92 - M-9.274. Protocolo nº 57.345. Em 07 de agosto de 2008. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda- lavrada a 11 de dezembro de 2007, a fls. 97/98 do livro nº 289, em notas do tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, ja qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária - constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, o LOTE Nº 03 (TRES) DA QUADRA "G", com área de 401,48 m2, do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 07 de agosto de 2008. O OFICIAL
(Homero dos Santos Giovannetti).+++

AV-93 - M-9.274. Protocolo nº 57.409. Em 18 de agosto de 2008. Conforme termo de liberação expedido em 25 de abril de 2008 pela Prefeitura Municipal desta cidade, firmado pelo sr. Prefeito Municipal Pedro Claro de Oliveira Neto, foi liberada a caução relativa ao lote nº 34 da - quadra "H" do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. Dou fé. Santo Antonio da Platina, 18 de agosto de 2008. O OFICIAL
(Homero dos Santos Giovannetti).+++

AV-94 - M-9.274. Protocolo nº 57.409. Em 18 de agosto de 2008. Conforme escritura firmada em 19 de novembro de 2007, lavrada a fls. 28/29 - do livro nº 289, em notas do tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, os credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO autorizaram o desmembramento da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, o LOTE Nº 34 (trinta e quatro) da- quadra "H", com área de 360,00 m2, do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. Dou fé. Santo Antonio da Platina, 18 de agosto de 2008. O OFICIAL
(Homero dos Santos Giovannetti).+++

AV-95-M-9.274 - Protocolo nº 57705 - Em 11 de novembro de 2008 - Conforme termo de liberação expedido em 28 de Outubro de 2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, firmado pelo Sr. Prefeito Municipal Pedro Claro de Oliveira Neto, foi liberado a caução relativa ao **lote nº"8" da quadra "B"** do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 12 de Novembro de 2008. O Escrevente
(Valdir Valdivieso).+++.

AV-96-M-9.274 - Protocolo nº 57705 - Em 11 de novembro de 2008 - Conforme escritura firmada em 08 de abril de 2008, lavrada as fls. 036 do livro 292, em notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, os credores hipotecarios NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO autorizam o desmembramento da garantia hipotecaria constante do Av-1 da matricula nº9.274, **o lote "8" da quadra "B", com área de 360,00m2**, do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 12 de Novembro de 2008. O Escrevente

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 f 1
Oficial

FLS. 36 (34)

(continuação da Matrícula Nº 9.274)

AV-97-M-9.274 - Protocolo nº 57700 - Em 11 de novembro de 2008 -Conforme termo de liberação expedido em 28 de Outubro de 2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, firmado pelo Sr. Prefeito Municipal Pedro Claro de Oliveira Neto, foi liberado a caução relativa ao lote nº"03" da quadra "E" do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 14 de Novembro de 2008. O Escrevente (Valdir Valdivieso).+++.

Custas 315,00 VRC -R$ 33,07

AV-98-M-9.274 - Protocolo nº 57700 - Em 11 de novembro de 2008 -Conforme escritura firmada em 08 de abril de 2008, lavrada as fls. 036 do livro 292, em notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, os credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO autorizam o desmembramento da garantia hipotecaria constante do Av-1 da matricula nº9.274, o lote "3" da quadra "E", com área de 330,10m2, do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 14 de Novembro de 2008. O Escrevente (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC -R$ 33,07

AV-99-M-9.274 - Protocolo nº 57963 - Em 12 de janeiro de 2009 - Conforme escritura firmada em 07 de fevereiro de 2008, lavrada as fls. 133/135 do livro 290, em notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, os credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO autorizaram o desmembramento da garantia hipotecária constante do AV-1 da matricula nº 9.274, o LOTE Nº "19" da quadra "H", com área de 626,03 m2, do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de janeiro de 2009. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-100-M-9.274 - Protocolo nº 58393 - Em 04 de maio de 2009 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 07 de janeiro de 2009, às fls. 102/104 do livro nº 299, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, o LOTE nº 28 (vinte e oito) da Quadra "H", com área de 650,08 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de maio de 2009. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-101-M-9.274 - Protocolo nº 58526 - Em 26 de maio de 2009 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 10 de fevereiro de 2009, às fls. 115/117 do livro nº 300, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, o LOTE nº 02 (dois) da Quadra "H", com área de 366,77 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 26 de maio de 2009. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

Custas 315,00 VRC - R$ 33,07

AV-102-M-9.274 - Protocolo nº 58769 - Em 08 de julho de 2009 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 12 de março de 2009, às fls. 060/062 do livro nº 21, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, o LOTE nº 29 (vinte e nove) da Quadra "E", com área de 360,00 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 08 de julho de 2009. O OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

(Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-103-M-9.274 - Protocolo nº 58782 - Em 10 de julho de 2009 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 27 de maio de 2009, às fls. 179/181 do livro nº 301 nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta Comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, o **LOTE nº 03 (três) da Quadra "A"**, com área de 365,38 m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de julho de 2009. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-104-M-9.274 - Protocolo nº 58832 - Em 20 de julho de 2009 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 06 de outubro de 2008, às fls 033/035 do livro 297 nas notas do Tabelião José Artur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, o **LOTE Nº 10 (dez) da Quadra "D"**, COM ÁREA DE 362,51, do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274.O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de julho de 2009. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-105-M-9.274 - Protocolo nº 59480 - Em 13 de novembro de 2009 -Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de compra e venda lavrada a 20 de outubro de 2009, às fls 096/098 do livro 306 nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, o **LOTE Nº 36(trinta e seis) da Quadra "H"**, com área de 360,00 mts², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274, Santo Antônio da Platina, 19 de novembro de 2009. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-106-M-9.274 - Protocolo nº 59814 - Em 07 de janeiro de 2010 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 22 de maio de 2009, às fls. 146/148 do livro 302 nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, **o LOTE nº 08 (oito) da Quadra H**, com área de 360,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº9.274 O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de janeiro de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs. R$ 33,07

AV-107-M-9.274 - Protocolo nº 60464 - Em 23 de abril de 2010 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a12 de março de 2009, às folhas 057/059 do livro 021 nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, na qual autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, **o Lote nº 07 (sete) da quadra B**, com área de 361,06m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 23 de abril de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 33,07

AV-108-M-9.274 - Protocolo nº 60558 - Em 05 de maio de 2010 - AV-108-M-9.274 - Protocolo nº 60558 - Em 05 de maio de 2010 -Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de compra e venda lavrada a 17 de julho de 2009, às fls. 021/023 do livro nº 22 nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

(continuação da Matrícula Nº 9.274)

MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matricula 9.274, **O Lote nº 07 (sete) da Quadra H**, com a área de 360,00 m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula nº 9.274.. Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs – R$ 33,07

AV-109-M-9.274 - Protocolo nº 60874 - Em 01 de julho de 2010 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada a 28 de outubro de 2009, às fls. 001/03 do livro 23 nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, município e comarca de Santo Antonio da Platina - PR, na qual autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO,já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, o lote 15 da quadra E, com área de 699,83 m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 01 de julho de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs R$ 33,07

AV-110-M-9.274 - Protocolo nº 60874 - Em 01 de julho de 2010 -Procede-se esta averbação para constar erro evidente de digitação, que onde lê-se "Santo Antonio da Platina, 01 de julho de 2010", leia-se "Santo Antonio da Platina, 14 de julho de 2010". O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de julho de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas NIHIL

AV-111-M-9.274 - Protocolo nº 61001 - Em 20 de julho de 2010 -.Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrado a 10de julho de 2008, às fls. 096/98 do livro 294nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual autorizados pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, **o lote 21(vinte e um) da quadra "E"**, com área de 374,90m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula nº 9.274.O referido é verdade e dou fé.. Santo Antônio da Platina, 20 de julho de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs R$ 33,07

AV-112-M-9.274 - Protocolo nº 61152 - Em 16 de agosto de 2010 - Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 27 de Novembro de 1995, às fls 077/078v° do livro nº 68 e Escritura Pública Declaratória lavrada aos 28/04/2010, às fls 136 do livro nº 105, ambas lavradas nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, deste município e comarca, na qual autorizados pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmebrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula 9.274, **o lote nº 10 (dez) da quadra "F"**, com área de 360,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de agosto de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 Vrcs R$33,07

AV-113-M-9.274 - Protocolo nº 62413 - Em 04 de março de 2011 -Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 20 de abril de 1998, às fls. 56 do livro nº 73, e Escritura Publica Declaratória lavrada 23 de fevereiro de 2011 às fls. 147 do livro 107, nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, município e comarca de Santo Antonio da Platina-PR, na qual autorizados pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula 9.274, O LOTE 31 DA QUADRA H, com 360,00 m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de março de 2011. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs R$ 44,41

AV-114-M-9.274 - Protocolo nº 62507 - Em 23 de março de 2011 - Procede-se a esta averbação nos termos da

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

escritura pública de compra e venda lavrada a 20 de abril de 1998, às fls. 56 do livro 73, Escritura Publica Declaratória lavrada 23 de fevereiro de 2011, às fls.147 do livro 107, nas Notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, município e comarca de Santo Antonio da Platina-PR, na qual autorizados pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificado, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula 9.274, O LOTE 30 DA QUADRA H, com 330,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matricula 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 23 de março de 2011. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 44,41

AV-115-M-9.274 - Protocolo nº 62983 - Em 09 de junho de 2011 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 07 de janeiro de 2009, as fls. 171/173 do livro 308, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, O LOTE Nº 01 DA QUADRA B, com área de 360,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 09 de junho de 2011. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).
Custas 315,00 VRCs - R$ 44,41

AV-116-M-9.274 - Protocolo nº 63626 - Em 20 de setembro de 2011 - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização de baixa de hipoteca, firmada nesta cidade em 12/09/2011, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, ambos já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante no AV-1 da matrícula nº 9.274, o LOTE nº 34 da QUADRA "E", com área de 360,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de setembro de 2011. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Fabricio Faustino de Proença).
Custas 315,00 VRCs - R$ 44,41

AV-117-M-9.274 - Protocolo nº 63752 - Em 06 de outubro de 2011 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 28/10/2010, às fls. 165/167 do livro 308, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste Município e Comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 09 DA QUADRA C, com área de 360,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de outubro de 2011. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).
Custas 315,00 VRCs - R$ 44,41

AV-118-M-9.274 - Protocolo nº 63784 - Em 14 de outubro de 2011 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 24/07/1998 às fls. 118 e vº do livro 73, nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios,NELSON SIMIONATO e sua ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE 32 DA QUADRA C, com área de 360,00m² do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de outubro de 2011. O OFICIAL SUBSTITUTO (Homero dos Santos Giovannetti).
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente Substituto
Custas 315,00 VRCs - R$ 44,41

AV-119-M-9.274 - Protocolo nº 64710 - Em 22 de março de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 24/11/2011 às fls. 198/200 do livro 330, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 04 DA QUADRA A, com área de 369,79m² do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 — 18

Oficial

FLS. 40

(continuação da Matrícula Nº 9.274)

Platina, 22 de março de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$8,46

AV-120-M-9.274 - Protocolo nº 64932 - Em 26 de abril de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 19/03/2004 às fls. 009/010 do livro 264, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, **O LOTE Nº 06 DA QUADRA F**, com área de 360,00m² do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 26 de abril de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$8,46

AV-121-M-9.274 - Protocolo nº 65162 - Em 05 de junho de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 17/04/2012 às fls. 174/177 do livro 335, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, **O LOTE Nº 04 DA QUADRA E**, com área de 360,13m² do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 05 de junho de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-122-M-9.274 - Protocolo nº 65387 - Em 10 de julho de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 15/05/2012, às fls. 179/181 do Livro 336, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti Filho, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua esposa ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, **O LOTE Nº 03 DA QUADRA "H"**, com área de 363,91 m² do loteamento denominado residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de julho de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-123-M-9.274 - Protocolo nº 65454 - Em 23 de julho de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 09/02/2010, às fls. 192/194 do Livro 309, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios, NELSON SIMIONATO e sua esposa ELZA MIRANDA SIMIONATO, ja qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, **O LOTE Nº 06 DA QUADRA "E"**, com área de 360,18 m² do loteamento denominado residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 23 de julho de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-124-M-9.274 - Protocolo nº 65563 - Em 07 de agosto de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 09/02/2012, às fls. 162/164 do Livro 333, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios, NELSON SIMIONATO e sua esposa ELZA MIRANDA SIMIONATO, ja qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matrícula nº 9.274, **O LOTE Nº 33 DA QUADRA "E"**, com área de 360,00 m² do loteamento denominado residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de agosto de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

AV-125-M-9.274 - Protocolo nº 65714 - Em 30 de agosto de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27/07/2011, às fls. 137/139 do Livro 109, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua esposa ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matricula nº 9.274, O LOTE Nº 35 DA QUADRA "E", com área de 360,00 m² do loteamento denominado residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de agosto de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença)

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-126-M-9.274 - Protocolo nº 65714 - Em 30 de agosto de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27/07/2011, às fls. 137/139 do Livro 109, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários, NELSON SIMIONATO e sua esposa ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante no AV-1 da Matricula nº 9.274, O LOTE Nº 36 DA QUADRA "E", com área de 664,25 m² do loteamento denominado residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de agosto de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença)

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-127-M-9.274 - Protocolo nº 66288 - Em 21 de novembro de 2012 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09/10/2012, às fls. 189/191 do livro nº 113, nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, município e comarca de Santo Antonio da Platina, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATTO e sua esposa ELZA SIMIONATTO, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, O LOTE 29 DA QUADRA H, com área de 542,53 metros do loteamento denominado Residencial Morumbi, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 21 de novembro de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-128-M-9.274 - Protocolo nº 66724 - Em 30 de janeiro de 2013 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 24 de julho de 1998, às fls. 082 do livro 113, nas Notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, município e comarca de Santo Antonio da Platina, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATTO e sua esposa ELZA SIMIONATTO, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecarias constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, o LOTE 12 DA QUADRA F, com área de 375,02m² do Residencial Morumbi, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença)

Custas 60,00 VRCs - R$ 8,46

AV-129-M-9.274 - Protocolo nº 68466 - Em 30 de outubro de 2013 -Procede-se a esta averbação nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada a 26 de março de 2013, às fls. 066/68 do livro 349 nas notas do tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca , na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios NELSON SIMIONATTO e sua esposa ELZA SIMIONATTO, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, O LOTE 02 DA QUADRA C, com área de 360,00m² do Residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de outubro de 2013. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs-R$ 8,46

AV-130-M-9.274 - Protocolo nº 68954 - Em 07 de janeiro de 2014 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada a 25 de maio de 2011, às fls. 137/139 do livro 28 nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, deste município e comarca , na qual foi autorizada pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATTO e sua esposa ELZA SIMIONATTO, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, O LOTE 02 DA QUADRA G, com área de 360,24m² do Residencial Morumbi, objeto do R-2 da matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de janeiro de 2013. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

(continuação da Matrícula Nº _____)

AV-131-M-9.274 - Protocolo nº 69639 - Em 24 de abril de 2014 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura Publica de Dação em Pagamento lavrada a 25 de agosto de 2004, às fls 047 do livro 13 nas Notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, município e comarca de Santo Antonio da Platina-PR, na qual foi autorizado pelos credores Hipotecários Nelson Simionatto e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, **O LOTE 35 DA QUADRA F**, com área de 359,98 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de abril de 2014. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs R$ 9,42

AV-132-M-9.274 - Protocolo nº 69946 - Em 30 de maio de 2014 -Procede-se a esta averbação nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada em 20 de fevereiro de 2014, às fls. 078/79 nas Notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, município e comarca de Santo Antonio da Platina-PR, na qual foi autorizado pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, **o LOTE 30 DA QUADRA E**, com área de 360,00m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de maio de 2014. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs R$ 9,42

AV-133-M-9.274 - Protocolo nº 69950 - Em 30 de maio de 2014 - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura Publica de Compra e Venda lavrada a 20 de fevereiro de 2014, às fls 081/82 do livro 42 nas Notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, município e comarca de Santo Antonio da Platina-PR, na qual foi autorizado pelos credores Hipotecários Nelson Simionatto e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, O LOTE 31 DA QUADRA E, com área de 360,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de maio de 2014. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs R$ 9,42

AV-134-M-9.274 - Protocolo nº 70731 - Em 24 de setembro de 2014 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 29 de julho de 1998, às fls. 055 do Livro nº 241 e Escritura publica de reti-ratificação de compra e venda lavrada aos 08 de agosto de 2014, às fls. 166/68 do livro 370, ambas nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizado pelos credores Hipotecários Nelson Simionatto e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9.274, o LOTE 38 da QUDRA H, com área de 360,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 24 de setembro de 2014. O ESCREVENTE SUSBTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

AV-135-M-9.274 - Protocolo nº 70735 - Em 25 de setembro de 2014 - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 29 de julho de 1998 e Escritura Publica de reti-ratificação de compra e venda lavrada aos 08 de agosto de 2014, às fls. 163/65do livro 370, ambas nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste municipio e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, o Lote 37 da Quadra H, com área de 360,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina,25 de setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina,25 de setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

AV-136-M-9.274 - Protocolo nº 70738 - Em 25 de setembro de 2014 - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 29 de julho de 1998, às fls. 056 do Livro 241 e Escritura Publica de reti-ratificação de compra e venda lavrada aos 08 de agosto de 2014, às fls. 160/62 do livro 370,

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ambas nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste municipio e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionatto e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, o Lote 26 da Quadra H, com área de 330,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 25 de setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____(Bel. Fabrício Faustino de Proença).
Custas 60,00 VRCs R$9,42

AV-137-M-9.274 - Protocolo nº 70739 - Em 25 de setembro de 2014 - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 29 de julho de 1998, às fls. 053 do Livro 241 e Escritura Publica de reti-ratificação de compra e venda lavrada aos 08 de agosto de 2014, às fls. 151/53 do livro 370, ambas nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste municipio e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, o Lote 03 da Quadra F, com área de 360,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 25 de setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____(Bel. Fabrício Faustino de Proença).
Custas 60,00 VRCs R$9,42

AV-138-M-9.274 - Protocolo nº 70744 - Em 26 de setembro de 2014 - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 02 de maio de 2001, às fls. 136 e v°do Livro nº 77, nas Notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, municipio e comarca de Santo Antonio da Platina-PR e Escritura Publica de reti-ratificação de compra e venda lavrada aos 08 de agosto de 2014, às fls. 157/59 do livro 370, ambas nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, o Lote 25 da Quadra H, com área de 360,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 26 de setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____(Bel. Fabricio Faustino de Proença).
Custas 60,00 VRCs R$9,42

AV-139-M-9.274 - Protocolo nº 70746 - Em 26 de setembro de 2014 - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 29 de julho de 1998 , às fls. 054 do Livro nº 241 e Escritura Publica de reti-ratificação de compra e venda lavrada aos 08 de agosto de 2014, às fls. 154/56 do livro 370, ambas nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste municipio e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionatto, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula nº 9274, o Lote 04 da Quadra F, com área de 360,00 m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 26 de setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____(Bel. Fabricio Faustino de Proença).
Custas 60,00 VRCs R$9,42

AV-140-M-9.274 - Protocolo nº 71241 - Em 03 de dezembro de 2014 -Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 30 de outubro de 2013, às fls. 037/39 do Livro nº 77, nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula 9.274, o Lote 06 da Quadra B, com área de 362,38m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 03 de dezembro 2014. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____(Bel. Fabricio Faustino de Proença).

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 20
Oficial

9.274
(continuação da Matrícula Nº _____)

AV-141-M-9.274 - Protocolo nº 73035 - Em 21 de setembro de 2015 - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 14 de agosto de 2015, às fls. 105/108 do Livro nº386, nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula 9.274, o Lote 28 da Quadra E, com área de 360,00m². O referido é verdade e dou fe. Santo Antonio da Platina, 21 de setembro de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 4.312,00 VRCs R$ 720,10

AV-142-M-9.274 - Protocolo nº 74415 - Em 20 de maio de 2016 -Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 08 de abril de 2008, às fls. 039/41 do Livro nº292, nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores Hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matricula 9.274, o Lote 05 da Quadra E, com área de 360,14m². O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 20 de maio de 2016. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).
)

Custas 60,00 VRCs – R$ 10,92

AV-143-M-9.274 - Protocolo nº 74700 - Em 15 de julho de 2016 - Procede-se esta averbação nos Termos de Autorização de Baixa de Hipoteca, em 01 de julho de 2016, na qula foi autorizada pelos credores hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, o Lote 33 da Quadra H, com área de 360,00m². Fica arquivado neste Oficio sob nº 811/2016 a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 15 de julho de 2016. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs – R$ 10,92

AV-144-M-9.274 - Protocolo nº 75972 - Em 03 de abril de 2017 - Procede-se esta averbação nos Termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 30/01/2017, às 174/177 do livro nº 406 nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecarios Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, o Lote 32 da Quadra E, com área de 360,00m². Fica arquivado neste Oficio sob nº 318/2017 a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 03 de abril de 2017. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs – R$ 10,92

AV-145-M-9.274 - Protocolo nº 76541 - Em 07 de julho de 2017 - Procede-se esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Compra lavrada aos 16/06/2017, às fls.145/148 do livro nº 411 nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, o LOTE 01 da QUADRA E, com área de 749,16 m². Fica arquivado neste Oficio sob nº 752/2017 a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de julho de 2017. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

AV-146-M-9.274 - Protocolo nº 76548 - Em 07 de julho de 2017 - Procede-se esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Compra lavrada aos 16/06/2017, às fls.149/152 do livro nº 411 nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, na qual foi autorizada pelos credores hipotecários Nelson Simionato e sua esposa Elza Simionato, já qualificados a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da matricula 9.274, o LOTE 05 da QUADRA A, com área de 751,54 m². Fica arquivado neste Oficio sob nº 759/2017 a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de julho de 2017. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº PhepJ . bXJC6 . YZ7Np - syxz4 . CVaGR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534 1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
28 de junho de 2018
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
() Bel. Fabricio Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 fl. 10
Oficial

FLS. 45

(continuação da Matrícula Nº 9.274-fl.09)

AV-39- M-9.274- Protocolo nº 45.632- Em 04 de dezembro de 2.000- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do distrito de Monte Real, desta Comarca, em 12 de agôsto de 1.996, as fls. 039 do livro nº 69, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 21 (vinte e um) da Quadra "H" do Loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, com a área de 360,00 mts.2.- O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2.000. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-40-M-9.274- Protocolo nº 46.112- Em 11 de abril de 2.001- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 02 de setembro de 1.999, as fls. 132 do livro nº 245, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº "2" DA QUADRA "D" com a área de 359,80 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2.001. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-41-M-9.274- Protocolo nº 46.113- Em 11 de abril de 2.001- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 02 de setembro de 1.999, as fls. 133 do livro nº 245, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 03 da Quadra "D" com a área de 361,40 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2.001. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-42-M-9.274- Protocolo nº 46.114- Em 11de abril de 2.001- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 02 de setembro de 1.999, as fls. 134 do livron º 245, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE 25 da Quadra "E" com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2.001. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-43-M-9.274- Protocolo nº 46.115-Em 11 de abril de 2.001- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 02 de setembro de 1.999, as fls. 135 do livro nº 245, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 26 da Quadra "E" com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RE-

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

SIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2.001. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-44-M-9.274- Protocolo nº 46.116- Em 11 de abril de 2.001- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Jose Artur Ritti, desta cidade, em 02 de setembro de 1.999, as fls. 136 do livro nº 245, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, o LOTE nº 24 da Quadra "E" com a área de 360,00 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2.001. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-45-M-9.274- Protocolo nº 46.553- Em 18 de julho de 2.001- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabeliãc Jose Artur Ritti, desta cidade, em 17 de maio de 1.996, as fls. 180 do livro nº 230, na qualfoi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, o LOTE nº 20 da Quadra "E" com a área de 375,74 metros quadrados do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de julho de 2.001. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-46-M-9.274- Protocolo nº 47.184- Em 04 de janeiro de 2.002- Certifico conforme consta da Certidão nº 220/2.001 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29 de novembro de 2.001, para constar que foi LIBERADA da caução do LOTE Nº 07 da Quadra D do Loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R2 da Matrícula n. 9.274. Ficando arquivado neste Ofício sob n. 1.989/2.002 uma cópia da Certidão. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 04 de janeiro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-47-M-9.274- Protocolo nº 47.397- Em 22 de fevereiro de 2.002-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 02 de maio de 2.001, as fls. 134 e vº do livro nº 77, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE 09(Nove) da Quadra D com a área de 363,62 metros quadrados do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. Ficando arquivado neste Ofício, da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé.Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-48 - M-9.274. Protocolo nº 47.853. Em 03 de julho de 2.002. Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do tabelionato da sede desta Comarca, pelo Interventor Pedro Claro Giovannetti, a fls. 197 do livro n. 253,- na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e - sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar- da garantia hipotecária constante do AV-1 da matrícula n. 9.274,o LOTE

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1555
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula Nº 9.274)

N. 05 (CINCO) da QUADRA "B", com área superficial de 360,00 metros quadrados do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de julho de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-49-M-9.274- Protocolo nº 48.062- Em 04 de SETEMBRO de 2.002- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 17 de julho de 1.996, as fls. 021 do livro nº 69, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, o LOTE Nº 32 da QUADRA "F" com a área de 360,00 mts.2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de setembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC - R$ 4,50

AV-50-M-9.274- Protocolo nº 48.074- Em 06 de setembro de 2.002- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública - de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Artur Ritti, desta cidade, em 08 de maio de 1.997, as fls. 146 do livro nº 235, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 4 (quatro) da Quadra "C" com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de setembro de 2.002. - O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).

Custas 60,00 VRC - R$ 4,50

AV-51-M-9.274- Protocolo nº 48.154- Em 24 de setembro de 2.002-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de - compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 05 de setembro de 2.002, as fls. 138 e vº do livro nº 80, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já - qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 - da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 22 (vinte e dois) da Quadra H com a - área de 360,00 m2, do loteamento denominado "Residencial Morumbi", objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de setembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

AV-52-M-9.274- Protocolo nº 48.374- Em 07 de novembro de 2.002-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de - compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 29 de outubro de 2.002, as fls. 14 e vº do livro nº 81, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da - Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 05 (cinco) da Quadra "F" com a área de - 360,00 mts.2 do loteamento denominado "Residencial Morumbi, objeto do - R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 4,50

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

AV-53-M-9.274- Protocolo nº 48.419- Em 14 de novembro de 2.002- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 12 de agosto de 1.996, a fls. 41 do livro n. 69, em notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, , na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, os LOTES ns. 17 (dezessete) da Quadra "E" e 18 (dezoito) da Quadra "E" do loteamento denominado "Residencial Morumbi", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de novembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC - R$ 4,50

AV-54-M-9.274- Protocolo nº 48.487- Em 28 de novembro de 2.002-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 21 de janeiro de 2.000, a fls. 099 do livro n. 75, em notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE n. 11(onze) DA QUADRA "C" do loteamento denominado "Residencial Morumbi", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referidoé verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 28 de novembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC - R$ 4,50

AV-55-M-9.274- Protocolo nº 48.502- Em 29 de novembro de 2.002- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato da Sede desta Comarca, pelo Interventor Pedro Claro Giovannetti, em 06 de dezembro de 2.001, as fls. 149 do livro nº 252, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 03 (três) da Quadra "C" do loteamento denominado "Residencial Morumbi" objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 29 de novembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC - R$ 4,50

AV-56-M-9.274- Protocolo n. 48.436- Em 19 de novembro de 2.002-Certifico conforme consta da certidão n. 224/02 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04 de novembro de 2.002, foi autorizada a LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO do LOTE Nº 7 da Quadra "B" do loteamento "Residencial Morumbi", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 2.973/2.002 uma cópia da certidão da Prefeitura Municipal. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 19 de novembro de 2.002. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC - R$ 4,50

AV-57-M-9.274- Protocolo nº 49.201- Em 03 de junho de 2.003- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 18 de fevereiro de 2.003, as fls. 143 e vº do livro nº 81, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 11 da QUADRA "E" do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de junho de 2.003. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,0 VRCS - R$ 6,30

OBSERVAÇÕES: CONTINUA NA FLS. 12

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.274 fl. 1

Oficial

FLS. 49

(continuação da Matrícula Nº 9.274-fl.11

AV-58- M- 9.274- Protocolo nº 49,408- Em 07 de agôsto de 2.003- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública - de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do - Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 02 de maio de 2.001, as fls. 137 do livro nº 77, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 15 (quinze) da Quadra H com a área de 360,00 metros quadrados do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 07 de agôsto de 2.003. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+

Custas 60,00 VRC's - R$ 6,30

AV-59- M-9.274- Protocolo nº 49.577- Em 12 de setembro de 2.003-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 08 de setembro de 2.003 as fls. 020 do livro nº 012, na qual foi autorizado pelos credores hipotecarios NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constantes do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 06 (seis) da Quadra "H" com a área de 360,00 metros quadrados do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 12 de setembro de 2.003. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+

Custas 60,00 VRCs - R$ 6,30

AV-60-M-9.274- Protocolo nº 49.770- Em 20 de outubro de 2.003- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de - venda e compra lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 18 de fevereiro de 2.003, as fls. - 141 e vº do livro nº 81, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do AV-1 da - Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 12 (doze) da Quadra "D" com a área de -- 429,44 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula nº 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 20 de outubro de 2.003. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC's - R$ 6,30

AV-61-M-9.274- Protocolo nº 49.771- Em 20 de outubro de 2.003-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de- venda e compra lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 18 de fevereiro de 2.003, as -- fls. 142 e vº do livro nº 81, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do - AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 11 (onze) da Quadra "D" com a - área de 469,11 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matricula nº 9.274. O referido e verdade e dou fé. Santo -- Antônio da Platina, 20 de outubro de 2.003. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRC's - R$ 6,30

AV-62-M-9.274- Protocolo nº 50.129- Em 26 de janeiro de 2.004-Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de- compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta-

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

cidade, em 20 de janeiro de 2.004, as fls. 025 do livro nº 263, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constantes do AV-1 da Matrícula nº 9.274, O LOTE Nº 33(trinta e três) da Quadra "F" com a área de 360,00 m2 do loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI, objeto do R-2 da Matrícula n.9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 26 de janeiro de 2.004. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 60,00 VRCs - R$6,30

AV-63-M-9.274- Protocolo nº 50.388- Em 07 de abril de 2.004- Procede-se a esta averbação nos termo de Liberação de Caução datado de 29 de março de 2.004, firmado pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar no R-2 da Matrícula nº 9.274, que fica LIBERADO A CAUÇÃO do LOTE Nº 06 da Quadra "D" do Loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 693/2.004 uma cópia do Termo de Liberação de Caução. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de abril de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 6,30

AV-64-M-9.274- Protocolo nº 50.638- Em 04 de junho de 2.004- Procede-se a esta averbação nos termos de Liberação de Caução datado de 29 de março de 2.004, firmado pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar no R-2 da Matrícula nº 9.274, que fica LIBERADO A CAUÇÃO dos LOTE nº. 04 e 05 da Quadra "D" e do LOTE 05 da Quadra "H" do Loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI. Ficando arquivado neste Ofício sob n.796/2.004 uma cópia do Termo de Liberação de Caução. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônioda Platina, 04 de junho de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti)

Custas 60,00 VRCs - R$ 6,30

AV-65-M-9.274- Protocolo nº 50.736- Em 29 de junho de 2.004- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 21 de maio de 2.004, as fls. 004 do livro nº 13, na qual foi autorizado pelos credores hipotecarios NELSON SIMIONATO e sua mulher ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecária constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 29 da Quadra "F" do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de junho de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 6,30 VALDIR VALDIVIESO
ESCREVENTE

AV-66-M-9.274- Protocolo nº 50.860- Em 03 de agôsto de 2.004Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, em 30 de dezembro de 1.997,as fls. 034 do livro nº 238, na qual foi autorizado pelos credores hipotecários NELSON SIMIONATO e sua mulher dona ELZA MIRANDA SIMIONATO, já qualificados, a desmembrar da garantia hipotecaria constante do AV-1 da Matrícula n. 9.274, O LOTE Nº 19 (dezenove) da QUADRA "F" do loteamento denominado "Residencial Morumbi", objeto do R-2 da Matrícula n. 9.274. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de agôsto de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 60,00 VRCs - R$ 6,30 VALDIR VALDIVIESO
ESCREVENTE

AV-67- M-9.274- Protocolo nº 51.443- Em 13 de dezembro de 2.004- Procede-se a esta averbação nos temos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conse-

OBSERVAÇÕES: CONTINUA NA FLS. 13.....

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

(47)

FLS. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Telefone 43 -3534-5064

DESPACHO

1. Ciente.
2. Atendendo as recomendações do Parecer Jurídico nº. 758/2018, este Departamento informa que se encontram incorporadas ao patrimônio do município as áreas destinadas ao uso comum ou ao uso especial da municipalidade para o domínio publico do Residencial Morumbi, conforme relatório em anexo.
3. Caso aja o interesse da Administração para abertura de matriculas individuas em nome do Município, solicito o deferimento do Chefe do Executivo tendo em vista a despesa a ser gerada.
4. Ressalta – se, quando ao Ato de Aprovação do Loteamento nº. 02/93 o parágrafo IV.
5. A Secretaria Municipal de Planejamento.

DMPSEP, em 21 de setembro de 2018.

João Simões Filho

Diretor do Departamento Municipal do Patrimônio e Segurança

Ref: Protocolo nº. 13781/2018 de 03/07/2018.

48
FLS. 52

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 21/09/2018
301-Residencial Morumbi					
Vigencia das Classificacoes: 2013 - Mascara: ##.###					
47-Outros Bens de Uso Comum do Povo					
47.695-Outros Bens de Uso Comum do Povo					
00035226	35226	R. VIELA 01 NO RESIDENCIAL MORUMBI, MAT RICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035227	35227	R. VIELA 02 NO RESIDENCIAL MORUMBI, MAT RICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035228	35228	R. VIELA 03 NO RESIDENCIAL MORUMBI, MAT RICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035229	35229	R. ALAMEDA JAMIL CANDIA NO RESIDENCIAL MORUMBI, MATRICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035230	35230	R. ALAMEDA MANOEL MARTINS ESTEVES NO RE SIDENCIAL MORUMBI, MATRICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035231	35231	R. ALAMEDA ARI ALBINO COSER NO RESIDENC IAL MORUMBI, MATRICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035232	35232	R. ALAMEDA ARGEMIRO RIBEIRO DA MOTTA NO RESIDENCIAL MORUMBI, MATRICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
00035233	35233	R. ALAMEDA DOM FREI INACIO DAL MONTE NO RESIDENCIAL MORUMBI, MATRICULA MAE No 9274.		Excelen	0,01
Total 47.695-Outros Bens de Uso Comum do Povo				8 Itens	0,08
Total 47-Outros Bens de Uso Comum do Povo				8 Itens	0,08
49-Outros Bens de Uso Especial					
49.694-Outros Bens de Uso Especial					
00035234	35234	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 01, COM AREA DE 8.136,39 METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL		Excelen	2.903.100,04
00035235	35235	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 02, COM AREA DE 613,61 METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL MO		Excelen	230.899,60
00035236	35236	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 03, COM AREA DE 787,23 METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL MO		Excelen	283.402,80
00035237	35237	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 04, COM AREA DE 532,45, METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL M		Excelen	191.682,00
00035238	35238	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 05, COM AREA DE 542,54, METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL M		Excelen	195.314,40
00035239	35239	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 06, COM AREA DE 37,50, METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL MO		Excelen	13.500,00
00035240	35240	IMOVEL, MATRICULA MAE, AREA VERDE 07, COM AREA DE 254,04, METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL MORUMBI.		Excelen	90.014,40
00035241	35241	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA VER DE 08, COM AREA DE 194,77, METROS QUADRADOS, NO RESIDENCIAL M		Excelen	70.117,20
00035242	35242	IMOVEL, MATRICULA MAE No 9274, AREA DE PROTECAO HIDRICA, COM AREA DE 3.468,35 METROS QUADRADOS, NO R		Excelen	1.248.606,00
Total 49.694-Outros Bens de Uso Especial				9 Itens	5.242.636,44
Total 49-Outros Bens de Uso Especial				9 Itens	5.242.636,44
Total Vigencia das Classificacoes: 2013				17 Itens	5.242.636,52

Total de itens Cadastrados...: 17
Valor total dos itens.....: 5.242.636,52

FLS. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para conhecimento.
3. Ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal

SMP, em 25/09/2018.

AIRTON SÉRGIO DINIZ
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 063/2018

Ref:. 13781/2018 de 03/07/2018

FLS. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 758/2018 que estabelece que já houve a transferência das áreas públicas internas do Condomínio Residencial Morumbi conforme destaca o artigo 22 da Lei nº 6766/79 sendo desnecessária, s.m.j.e., a elaboração de Escritura Pública ou Registro individualizado, visto que a própria matrícula nº 9.274 apresenta em sua fl. 06 a existência de áreas públicas no mencionado loteamento, entendo como desnecessário qualquer nova formalização.
3. De outro ponto, se for o entendimento do Departamento de Patrimônio Municipal e para resguardar a Administração Pública de qualquer posterior discussão deve o mesmo analisar, de modo discricionário, a necessidade de elaboração de Escritura Pública ou até mesmo de Registro Individualizado das áreas públicas do Loteamento, sendo necessário o envio do presente protocolo para análise e providências de sua competência.
4. No mesmo sentido, levando-se em conta tratar-se de condomínio com controle de acesso, devolva-se à Procuradoria Jurídica para analisar a viabilidade de cessão de direito de uso real das áreas públicas ao Condomínio Residencial Morumbi, visto principalmente o que está estabelecido nos artigos 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 528/2006.
5. Com a análise e providências dos setores acima indicados devolva-se ao Gabinete para ciência.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 10/06/2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2018/7/13781, de 03/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0655/2019

Protocolos nº. 2018/07/13781, de 03/07/2018
Requerente: Sr. Airton Sérgio Diniz – Secretário Municipal de Planejamento
Assunto: Registro de áreas públicas referente ao Residencial Morumbi
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento/Prefeito Municipal

Trata-se de Protocolo nº. 2018/07/13781, de 03/07/2018, do Sr. Airton Sérgio Diniz, solicitando análise jurídica acerca da necessidade de as áreas públicas do loteamento fechado denominado Residencial Morumbi serem transmitidas ao Município mediante escritura pública ou registro.

Esta Procuradoria Jurídica Municipal já se manifestou sobre o tema, conforme Parecer Jurídico nº 758/2018, tendo o Prefeito Municipal retornado o protocolo para análise de viabilidade de cessão de direito real de uso das áreas públicas, tendo em vista o disposto nos artigos 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 528/2006, bem como tratar de condomínio com controle de acesso.

Os artigos 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 528/2009 estabelecem:

Art. 26. O loteamento fechado deverá possuir, no máximo, dois controles de acessos de não-moradores voltados preferencialmente para vias secundárias.

Art. 27. As Áreas Públicas internas ao Loteamento Fechado poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga a uma entidade jurídica organizada na forma de condomínio de proprietários-moradores.

§ 1º Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa dias), a concessão de direito real de uso deverá constar do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º A Área de Preservação Permanente e as áreas destinadas a construção de equipamento urbano e/ou comunitário situadas fora da área fechada do loteamento não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

Art. 28. Do instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos do condomínio de proprietários-moradores relativos aos bens públicos em causa, devendo estes serem, no mínimo, a manutenção e conservação de:

I. arborização de vias;
II. vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
III. coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
IV. prevenção de sinistros;
V. rede de energia e Iluminação de vias pública;
VI. rede água e de coleta de esgotos domiciliares;
VII. rede de drenagem de águas pluviais.

FLS. 56

Assim, tem-se que no caso é viável que se providencie a concessão de direito real de uso das áreas públicas ao condomínio de proprietários do loteamento em comento, o que deverá ocorrer mediante lei, conforme determinação do artigo 17, §2º, da Lei Orgânica.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 18 de junho de 2019.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município – OAB/PR nº 41.023
Decreto nº 203/2012

FLS 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Tendo em vista a análise e informações apresentadas pelo Departamento de Patrimônio e as disposições do Parecer Jurídico nº 655/2019 encaminhe-se, com a ciência da Procuradoria Jurídica, Ofício formal ao Representante do Condomínio Residencial Morumbi para que exista manifestação formal sobre o interesse de receber em Concessão de Direito Real de Uso as Áreas Públicas Internas do Condomínio obrigando-se a cumprir as determinações do artigo 28 da Lei Municipal nº 528/2009.
3. Com a resposta positiva do Condomínio sobre a Concessão devolva-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do necessário Projeto de Lei conforme previsão do artigo 17, §2º. da Lei Orgânica do Município.
4. Em caso de resposta negativa devolva-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 15/08/2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2019/7/13781, de 03/07/19.

FLS. 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente a Procuradoria Jurídica Municipal.
2. Para prosseguimento.
3. A Divisão de Expediente e Protocolo.

P.J.M., em 21 de agosto de 2019.

Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo 2018/7/13781, de 09/7/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 59

Ofício nº 770/19

Em 22 de agosto de 2019.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Requerimento nº 2018/7/13781, de 03/07/19, e, tendo em vista a análise e informações apresentadas pelo Departamento de Patrimônio e as disposições do Parecer Jurídico nº 655/2019, solicitamos ao Representante do condomínio Residencial Morumbi, que se manifeste, formalmente, sobre o interesse de receber em concessão de Direito Real de Uso as Áreas Públicas Internas do Condomínio, obrigando-se a cumprir as determinações do artigo 28 da Lei Municipal nº 528/2009.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prezado Senhor
REPRESENTANTE DO RESIDENCIAL MORUMBI
Nesta

FLS. 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2019/9 /19259**

Data do Processo: 24/09/19

Hora.....: 16:32

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: CONCESSÃO

Requerente.....: ASSOC DOS PROP DO RESID MORUMBI

FLS. 6 Nº 01 PROTOCOLO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
"RESIDENCIAL MORUMBI"
Segurança, Lazer, Conforto e Qualidade de Vida

Santo Antônio da Platina, 9 de setembro de 2019

Exmo. Sr.
Sr. JOSÉ DA SILVA CELHO NETO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina-PR

REF.: OFÍCIO Nº 770/19 DE 22/08/2019
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AS ÁREA PÚBLICAS INTERNAS DO CONDOMÍNIO

Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso ofício acima, temos a informar que conforme Ato nº 02/93 de 16 de junho de 1993, em seu inciso IV, foi permitido o uso exclusivo das ruas, vias de circulação, praças, logradouros e demais espaços livres integrantes do loteamento, aos proprietários do Residencial Morumbi, inclusive a instalação de portaria de controle de acesso.

Informamos ainda, que já cumprimos e executamos as normas contidas no artigo 28 da Lei 528/2006.

Outrossim, informamos que temos sim o interesse de receber em concessão de Direito Real de Uso as ares públicas internas do Condomínio.

Associação dos Proprietários do Residencial Morumbi
CNPJ 04.791.360/0001-00
Eder Luiz Schmeiske – Diretor Presidente

José Vicente Cesar Negreiros – Diretor Financeiro

Alameda Dom Frei Inácio Dal Monte nº 1 – Fone (43) 3558 1321/ 99817-0055
e-mail: morumbisap@gmail.com - CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - Paraná

FLS. 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.791.360/0001-00 **MATRIZ**		**21/11/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL MORUMBI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESIDENCIAL MORUMBI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DOM FREI INACIO DAL MONTE	**0**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**RESIDENCIAL MORUMBI**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3558-1321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **14:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**